

DIÁRIO OFFICIAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO XXXII — 53 DA REPUBLICA — N 150

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 3 DE JUNHO DE 1891

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 25 de maio ultimo :

Foi declarado sem effeito o decreto de 23 de dezembro do anno passado, na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca de Mogy-mirim, o tenente de S. Paulo, os seguintes officiaes, visto não terem accedido os respectivos postos :

60º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Joaquim de Barros Aranha ;

Tenente-quartel-mestre, Augusto Elias de Toledo Lima.

2º esquadrão — Capitão, Israel Alves dos Santos.

3º esquadrão — Tenente, Alvaro José de Camargo.

34º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, José Fellipe de Souza.

3ª companhia — Capitão, João Augusto de Camargo ;

Alferes, Francisco das Chagas Amaral Salles.

4ª companhia — Tenente, José Cardoso da Silva.

152º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, Albino Joaquim de Miranda.

1ª companhia — Capitão, José Ivo de Souza Pinto ;

Alferes, Serafim Candido Rangel.

2ª companhia — Alferes, Alfredo Pereira de Campos.

4ª companhia — Tenente, Manoel de Andrade Cotrim.

71º batalhão da reserva

1ª companhia — Alferes, Victor Modesto de Miranda.

3ª companhia — Tenente, João Baptista de Campos Bueno ;

Alferes, Albino Lemo do Prado.

4ª companhia — Tenente, Leoncio de Moraes Teixeira ;

Alferes, José Justino de Oliveira.

— Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Mogy-mirim

60º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Leoncio de Moraes Teixeira ;

Tenente-quartel-mestre, Arthur Pereira.

2º esquadrão — Capitão, Augusto Elias de Toledo Lima ;

3º esquadrão — Tenente, Francisco Pinto Adorno.

34º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, Belisario Ferreira de Campos.

3ª companhia — Capitão, Manoel de Andrade Cotrim ;

Alferes, Firmino Lopes de Castilho.

4ª companhia — Tenente, Alvaro Emygdio Gonçalves dos Reis.

152º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Francisco Alberto Prado.

1ª companhia — Capitão, João Augusto de Camargo ;

Alferes, Luiz Antonio de Oliveira.

2ª companhia — Alferes, Ignacio Bueno Netto.

4ª companhia — Tenente, Francisco das Chagas Amaral Salles.

71º batalhão da reserva

1ª companhia — Alferes, Francisco Bueno de Moraes.

3ª companhia — Tenente, Serafim Candido Rangel.

Alferes, Horacio Glacino de Oliveira.

4ª companhia — Tenente, José Guede de Carvalho ;

Alferes, José Sanseverino e José Dias de Almeida.

Comarca de S. João Baptista do Rio Verde

Commando superior

Coronel commandante-superior, o tenente-coronel Augusto Cesar da Piedade.

Estado-maior — Major secretario geral, o capitão Antonio Marcellino Corrêa.

171º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, Francisco Pereira de Oliveira.

68º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, o tenente João Ignacio Ferraz ;

Alferes, Joaquim José de Castilho Veiga.

80º batalhão da reserva

Tenente coronel-commandante, o major João Baptista Mendes.

Comarca de Campos Novos do Paranapanema

Commando superior

Estado-maior — Major cirurgião-mór, José Jacintho de Moraes.

180º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, João da Silva Ribeiro.

76º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, João Pereira Cassiano.

91º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Joaquim Gonçalves Machado.

1ª companhia — Tenente, José Caetano da Costa.

3ª companhia — Tenente, Luciano Garcia Pontes ;

Alferes, Jeronymo Vieira de Souza Dias e Angelo Orlando.

4ª companhia — Capitão, Vicente Severino da Costa.

187º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Joaquim Ferreira Lima ;

Major-fiscal, o capitão Azarias Gomes Ferreira ;

Capitão-ajudante, João Baptista Vieira ;

Tenente-secretario, João Vieira Junior ;

Tenente quartel-mestre, Antonio Ribeiro de Assis ;

Capitão-cirurgião, o tenente José Antonio da Costa Vasconcellos.

1ª companhia — Capitão, Joaquim José de Carvalho ;

Tenentes, Joaquim Vicente Pereira Alvim e Miguel Vieira de Souza Dias ;

Alferes, Amancio Mendes da Fonseca, Manoel Candido Pereira e Joaquim Martins da Silva.

2ª companhia — Capitão, o tenente Alfredo Maximo de Paula Almeida ;

Tenentes, José da Silva Figueiredo e Azarias Custodio da Silva ;

Alferes, Antonio Alves de Lisboa, Manoel de Costa Lima e João José Rodrigues.

3ª companhia — Capitão, o tenente João Gizzi ;

Tenentes, Joaquim José de Figueiredo e Severino Francisco da Costa ;

Alferes, Manoel José Rodrigues, André Venancio da Costa e José Carlos de Paula.

4ª companhia — Capitão, Verissimo Antonio Pereira ;

Tenentes, Liberato Saldanha de Figueiredo e Francisco José Martins ;

Alferes, Antonio Rodrigues Bastos, Henrique João Cornelissem e Martiniano da Costa Lima.

— Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional :

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Iti

No posto de tenente-coronel, os maiores Antonio Carlos de Camargo e José Antonio Appario de Almeida Garret.

No posto de major :

Os capitães José Manoel da Fonseca Leite, Luciano Francisco de Lima e Bento Dias de Almeida Prado.

No posto de capitão :

Os tenentes Tristão de Abreu Rangel Aranha e Sebastião Homem de Mello.

Comarca de S. João Baptista do Rio Verde

No mesmo posto, o coronel commandante superior Joaquim José de Macedo.

— Foi transferido para a guarda nacional da comarca de Queluz, no estado de S. Paulo, ficando aggregado ao 31º batalhão de infantaria da mesma guarda, o tenente da 3ª companhia do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Joaquim Coelho de Oliveira.

— Concederam-se as honras :

Do posto de coronel ao tenente-coronel reformado da guarda nacional do estado do Paraná, Nicoláo Vallerio ;

Do de tenente-coronel ao major commandante da 11ª seção do batalhão da reserva do antigo commando superior da guarda nacional das comarcas de Limeira e Belém do Descalvado, no estado de S. Paulo, Jeremias José de Almeida ;

Do de major, ao capitão do 1º corpo de cavallaria da guarda nacional da capital do estado do Paraná, Gabriel Ribas da Silva Pereira.

Directoria da Instrução

Por decreto de 25 de maio ultimo, foi concedido o acrescimo de 20 % do respectivos vencimentos, de accordo com o art. 295 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, aprovado por decreto n. 1159 de 30 de dezembro de 1892, ao lente cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Luiz da Cunha Feijó Junior.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****Directoria da Justiça**

Por portaria de 2 do corrente, foi declarada sem effeito a de 9 do mez findo, pela qual foram concedidos dois mezes de licença ao soldado da brigada policial desta capital, Harmedino Candido de Araújo.

Expediente do dia 2 de junho de 1898

Transmittiram-se ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital os processos instaurados contra os soldados da mesma brigada: Antonio Felício de Queiroz, Pedro Gomes de Souza e Nicoláo Tolentino Gomes, além de serem cumpridos os acordãos do Conselho Supremo Militar e de Justiça.

— Declarou-se ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital, em resposta ao officio de 19 do mez findo, que por portaria desta dita foi declarada sem effeito a de 9 daquella mez, pela qual foram concedidos dois mezes de licença ao soldado da referida brigada Hermelino Candido de Araújo.

— Pela directoria geral declarou-se ao preter da 12 pretoria, em resposta ao officio de 1 do corrente mez, que as requisições de empregados da Secretaria do Estado devem ser feitas com antecedencia, pois a serem recebidas no proprio dia da requisição, como tem acontecido, não poderão ser attendidas.

— Remetteram-se:

— Ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital, para informar, o requerimento em que Anna Maria da Conceição, mãe do soldado da mesma brigada n. 152 da 2ª companhia do regimento de infantaria pede para o mesmo apresentar substituto idoneo;

— Ao chefe de policia desta capital, para informar, o requerimento em que João Silvan de Almeida, commissionado pelos negociantes e moradores da freguezia do Engenho Novo, pede permissão para criar uma guarda noturna naquella freguezia.

A recebedoria desta capital as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO RIO**Comarca da capital**

Capitão Ernesto Leopoldino de Queiroz Prata.

Tenentes:

Carlos Alberto de Oliva Marinho.

Cel. o Salathiel de Azevedo Soares.

Frederico Antonio da Silveira.

Alferez Francisco da Rocha Lourenço.

Requerimento despachado

Dia 1 de junho de 1898

Honreiros do finado Francisco Gonçalves Lobo. — Não depende de escriptura.

Directoria Geral da Contabilidade**Expediente do dia 2 de junho de 1898**

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que sejam pagas as folhas relativas ao mez findo:

Das salarios dos serventes do Archivo Publico Nacional, na importancia de 210\$;

Das do pessoal de ferial da Bibliotheca Nacional, na de 450\$000;

Das vencimentos do pessoal de ferial do segundo externato do Gymnasio Nacional, na de 500\$000;

Para que a quantia de 6:600\$, recolhida a 13 do mez findo ao Thesouro pelo inspector geral de saúde dos portos, e proveniente da venda da lancha *Felic Martins*, pertencente áquella inspectoria, seja escripturada como renda eventual do Estado.

Directoria da Instrução**Expediente do dia 1 de junho de 1898**

Accusou-se o recebimento do officio de 10 de abril findo, em que o consul geral do Brazil em Barcelona comunica haver o governo hespanhol decretado quarentena não só para as procedencias do porto do Rio de Janeiro, mas tambem das que se acham a distancia menor de 165 kilometros, por ser considerado infectado de febre amarella o primeiro dos referidos portos.

— Communicou-se ao director da directoria da justiça que, segundo participa o director geral interino da assistencia medico-legal de alienados, falleceu no dia 29 de maio findo, no Hospicio Nacional, a indigente Isabel Maria do Espirito Santo Barata, de cor branca, com 25 annos de idade, solteira, brasileira, para alli transferida do Asylo da Mendicidade, em virtude do aviso n. 1330 de 25 de abril do anno passado.

Dia 2

Communicou-se ao consul geral do Brazil em Marsella, em referencia ao officio de 28 de abril ultimo, que, por aviso de 31 de maio findo, solicitou-se ao Ministerio da Fazenda providencia para que, na Delegacia do Thesouro Federal em Londres, lhe seja indemnizada a quantia de 635\$34, correspondente a francos 74—15, despendida com a expedição de um telegramma a respeito do estado sanitario daquella cidade.

— Remetteu-se ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca a nota dos melhoramentos de que carece o edificio do Hospicio Nacional, os quaes são reclamados pelo director geral interino da Assistencia Medico-legal no intuito de sancar aquelle estabelecimento, reampliando-se que, de accordo com o mesmo director e tendo em vista as autorisações de obras constantes dos avisos de 11 de outubro e 19 de dezembro de 1892 e 13 de fevereiro do corrente anno, orce a despesa que para tal fim se torna ainda necessaria.

Directoria da Instrução

Por portaria de 31 de maio ultimo, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, ao guarda enca regado do archivo da Escola Polytechnica João Ferreira Cavalcanti, Lima para tratar de sua saúde.

Expediente do dia 31 de maio de 1898

Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria de 30 do corrente, concedendo tres mezes de licença ao Dr. Adriano dos Reis Gordilho, assistente da 2ª cadeira de clinica medica dessa faculdade.

— Solicitaram-se providencias do administrador da Imprensa Nacional afim de serem impressos com a maxima brevidade possivel, os programmas do estudo do primeiro Externato do Gymnasio Nacional, conforme solicito o respectivo director em officio n. 303 de 26 do corrente.

— Declarou-se ao director da Escola Polytechnica que, attendendo ao que requereram os bacheleiros Luiz de Carvalho e Mello e Collatino Marques de Souza, e de accordo com a doutrina do aviso n. 48 de 24 de maio de 1886, devem elles ser conservados nos logares de substitutos, que interinamente exerciam e dos quaes foram dispensados em virtude do aviso de 29 de abril findo. — Den-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, afim de apresentar á mesma camara, o requerimento, informado pelo director da Faculdade de Medicina da Bahia, em que a Santa Casa da Misericordia daquelle estado solicita do Poder Legislativo

uma subvengão annual de 30:00\$, como auxilio para occorrer ás despesas com as clinicas da mesma faculdade, professadas nas enfermarias do Hospital de Caridade mantido pela mesma instituição.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de maio ultimo, foi concedida a exoneração pedida por Alexandre Collares Moreira do logar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica do estado do Maranhão.

Por actos de 30 e 31 do mesmo mez, foram mandados addir os seguintes empregados

Ao Thesouro Federal o 1º escriptuario da Thesouraria de Fazenda extinta do estado do Maranhão, Antonio Frazão Cantanhede, que se achava com exercicio na alfandega do mesmo estado; o 2º escriptuario da Alfandega do Ceará Euripedes Padilha, o primeiro com exercicio na Directoria Geral de Contabilidade e o segundo na das Rendas;

A Alfandega da Bahia, o 3º escriptuario da Thesouraria de Fazenda extinta do estado de S. Paulo, Antonio Augusto de Souza Brito, que se achava com exercicio no Thesouro Federal;

A Caixa da Amortisação, o official de descarga, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, João Evangelista da Silva, que se achava com exercicio na Directoria Geral das Rendas Publicas;

A Alfandega do estado de Pernambuco, o 1º escriptuario da extinta Thesouraria de Fazenda do da Bahia, Tito Augusto da Silva, que se achava addido ao Thesouro Federal.

DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE DO THEZOURO FEDERAL**Additamento ao dia 25 de maio de 1898****Expediente do Sr. ministro.**

Declarou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas que, para se resolver sobre o seu aviso n. 674 de 29 de abril ultimo, no qual requisit o pagamento dos vencimentos do pessoal da commissão brasileira da Exposição Universal Colombiana em Chicago, que se achava nesta capital, relativamente ao mez de janeiro do corrente anno, torna-se necessario que mencione quaes os nomes dos funcionarios que compoem o referido pessoal, visto que, dos attestados remettidos ao Thesouro Federal pelo respectivo chefe, consta que numeroso foi o pessoal que servio na mesma commissão no citado mez de janeiro.

— Ordenou-se á Casa da Moeda que remetia, com urgencia, á Thesouraria Geral do Thesouro Federal, as importancias de 5:000\$ em moedas de nickel e a de 1:000\$ nas de bronze, afim de se poder satisfazer o pedido de troco nessa especie, que fez para o Correio Geral, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 28 de 7 de março do corrente anno.

Dia 27 de maio de 1898**Expediente do Sr. director.****Declarou-se:**

A Delegacia Fiscal do estado de S. Paulo, ter sido concedido a mesma delegacia, por conta da verba—exercios findos—do Ministerio da Fazenda e do exercicio de 1893, o credito de 1:126\$400, afim de occorrer ao pagamento da divida de igual quantia de que é credor o bacharel Francisco Ribeiro de Escobar, constante da relação que acompanhou o seu officio n. 73 de 29 de abril findo;

A do estado do Paraná, ter sido concedido á mesma delegacia, por conta da verba—exercios findos—do actual orçamento o credito de 147\$, para pagamento da divida de igual quantia de que é credor Antonio da Rocha Loures, constante da nota annexa ao seu officio n. 53 de 15 de abril findo;

A' Alfandega do estado da Parahyba, em solução ao aviso n. 1686 do Ministerio da Justiça de 25 de abril findo, ter sido concedido a mesma alfandega o credito de 34:808\$252 abarbo pelo decreto n. 1358 de 20 daquelle mez, 2:53\$330 para occorrer ao pagamento das despesas com o pessoal da repartição da policia e 32:554\$922 com os vencimentos dos magistrados do dito estado de 1 de janeiro a 28 de fevereiro deste anno, data em que foi definitivamente organizada a justiça estadual.

A' Alfandega de Aracaju, ter sido concedido por conta da verba — Exercícios findos — do actual orçamento, o credito de 550\$203 para pagamento das seguintes dividas: — de 372\$759, a Odorico Antonio Pereira Barreto e de 17\$444, a Melarino da Silveira, constantes dos processos que se lhe remetteem para final liquidação, as quaes acompanharam os officios da extincta thesauraria de fazenda do mesmo estado de Sergipe, n. 46 de 17 de junho de 1891 e n. 54 de 12 de outubro de 1892.

— Recommendeu-se:

A' Alfandega do estado da Bahia, conforme sollicitou a Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça, em officio n. 382 de 17 do corrente mez, que providencie para que dos vencimentos do juiz de direito em disponibilidade, Lino Cassiano Lima, seja descontada, por uma só vez, a quantia correspondente a 12 dias do ordenado annual de 2:400\$, importancia de sua joia integral para o montepio creado pelo decreto n. 956 de 6 de novembro de 1890, e bem assim, mensalmente, a equivalente a um dia do mesmo ordenado, a partir de 23 de agosto do anno passado, em que foi posto em disponibilidade;

A' Alfandega de Aracaju, de conformidade com o que sollicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 1915 de 18 do corrente, que providencie affin de continuar a ser pago, a contar de 1 de janeiro deste anno, o ordenado a que tem direito o desembargador em disponibilidade Cypriano de Almeida Sebrão, correndo a despesa por conta do credito abarbo pelo decreto n. 1267 de 11 de fevereiro ultimo;

A' Alfandega da Parahyba, de conformidade com o que sollicitou a Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça em officio n. 380 de 15 do corrente mez, que providencie para que dos vencimentos de cada um dos Juizes de direito em disponibilidade João Americo d'Carvalho e José Maria Ferreira da Silva seja descontada, por uma só vez, a quantia correspondente a 12 dias do ordenado annual de 2:400\$, importancia de suas joias para o montepio creado pelo decreto n. 956 de 6 de novembro de 1890, e bem assim, mensalmente, a equivalente a um dia do mesmo ordenado, a partir de 10 de março ultimo, em que foram postos em disponibilidade;

— A' mesma alfandega, de conformidade com o que sollicitou a Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça em officio n. 341 de 17 de maio ultimo, que providencie para que, dos vencimentos do juiz de direito em disponibilidade, Miguel Peixoto de Vasconcellos, seja descontada, por uma só vez, a quantia correspondente a doze dias do ordenado annual de 2:400\$, importancia de sua joia para o montepio creado pelo decreto n. 956 de 6 de novembro de 1890, e bem assim, mensalmente a equivalente a um dia, do mesmo ordenado, a partir de 10 de março ultimo, em que foi posto em disponibilidade.

— Remetteu-se á Alfandega do Rio de Janeiro, affin de informar, o requerimento em que D. Narcisa Eugenia Dunham, viuva do guarda da mesma alfandega, Guilherme Romão Hancock Washington Dunham, pede o pagamento da importancia que lhe compete para as despesas de fune al e lucto, como tambem o montepio a que tem direito.

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1893

Manoel José Teixeira, pedindo ser nomeado para o lugar de cobrador da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Indeferido, em vista da informação.

Dr. José Ribeiro de Castro e Apollinario d'Azevedo Branco, negociantes estabelecidos em Macahé e Campos, pedindo que se conceda alfandegamento a um trapiche que pretendem construir na cidade de Macahé, compromettendo-se a ceder o mesmo ao governo, pelo tempo que preciso for, para nella funcional a alfandega que se trata de construir no estado do Rio de Janeiro. — Aguarde-se a resposta do officio n. 1, dirigido ao governador do estado do Rio de Janeiro em 17 de maio de 1893.

Dia 31

Manoel Corrêa Leite, ex-vig' da alfandega do estado de Sergipe, pedindo ser reintegrado. — Nada ha que deferir.

L. Laureys Junior, consul da Bélgica, nesta capital e procurador dos herdeiros do subdito belga Non Agt-mael, pedindo a entrega dos autos que se acham no Thesouro Federal, relativos á herança do referido finado, affin de mandar proceder ás diligencias ordenadas por despacho de 11 de agosto de 1892. — Deferido, de accordo com o parecer.

Ferreira Tavares & Comp., pedindo restituição da quantia de 145\$ representada em estampilhas do imposto do fumo que actualmente perderam o valor, em vista da nova lei, sobre o mesmo imposto. — Restitua-se.

Joaquim Passos de Oliveira e Carlos Daniel de Deus, recebedor do sello e fiel do mesmo, pedindo augmento dos seus vencimentos. — Attenda-se na proposta do orçamento para o exercicio de 1894.

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pedindo isenção de direitos para os objectos constantes da relação que apresenta, destinados ao mesmo estabelecimento. — Deferido.

Antonio Augusto Teixeira, tenente-coronel, pedindo o levantamento da fiança que prestou a favor do ex-cobrador da Fazenda Nacional de Santa Cruz Candido Bazilio Cardoso Pires, em 17 de outubro de 1891. — Como requer.

Antonio Machado, pedindo guia para o pagamento das fóros do terreno de marinha n. 97, do Caminho Velho de Massohy, em Sant'Anna de Nitheroy, relativos ao anno de 1892, affin de ser-lhe passado o titulo do mesmo terreno. — Dê-se guia, de accordo com o parecer.

Felippe Gomes de Mattos, guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saude. — Indeferido.

José Collatino do Couto Barroso, praticante da Thesouraria de Fazenda extincta do estado do Espirito Santo, removido para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo restituição da quantia de 31\$500, importancia que pagou por uma passagem no Lloyd Brasileiro. — Deferido, nos termos do parecer.

Antonio Roberto de Vasconcellos, inspector da alfandega de Corumbá, removido para o logar de 2º escripturario da Alfandega de Santos, pedindo restituição das passagens que pagou a sua custa de Montevideo a esta capital e daqui para Santos. — Pague-se, depois de restituída pelo Lloyd Brasileiro a quantia que indevidamente lhe foi paga, para o que se deverá officiar a essa companhia, affin de fazer efectiva a restituição.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1893 — Circular n. 29.

Recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que não mandem effectuar pagamento algum de pensões de montepio arbitradas ás familias dos empregados civis de todos os ministerios, sem prévia autorisação do Thesouro Federal, ao qual deverão remetter os titulos que lhes forem indevidamente enviados pelos respectivos ministerios. — Felisbello Freire.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1893

Sociedade Anonyma Hyppodromo Nacional. — Como se informa.

João Antonio Mulheiros. — Dê-se.
Manoel Fernandes da Silva & Comp. — Indeferido.

João Soares Fraga. — Fica multado em 50\$, e marco o prazo de oito dias para pagamento o licença.

Francisco Luiz de Oliveira. — Idem.
Joaquim da Silva. — Idem.
Rosa Ermelinda da Costa Guimarães e outra. — Transfira-se.

José Luiz Teixeira. — Idem.
Jos. Corrêa de Mirelles e outro. — Idem.
José Marques Coelho. — Idem.
Bento José da Rosa. — Idem.
Maria Julia Ribeiro. — Idem.
Antonio Teixeira de Araújo. — Elimine-se.
Joaquim Duarte Martins. — Idem.
Moura & Comp. — Idem.
Francisco da Rosa. — Não ha que deferir.

Ministerio da Guerra

Por portarias:

De 29 do mez findo, concedeu-se troca de exercicio entre si aos tenentes honorarios do exercito Candido Lourenço de Souza Medeiros e Henrique Herculano do Rego, essê director da Colonia Militar Santa Thereza e aquelle ajudante da fortaleza de Santa Cruz, no estado de Santa Catharina;

De 31 do mesmo mez, concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito João Nepomuceno Pereira Lisboa para residir no estado de S. Paulo.

Expediente do dia 30 de maio de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda, sollicitando providencias affin de que seja paga ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar a quantia de 96\$230, proveniente das despesas mittas do mesmo laboratorio realizadas no mez de abril findo.

Ministerio dos Negocios da Guerra. — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1893.

Sr. ministro de Estado dos negocios da marinha. — Tendo o lente cathedratico da Escola Militar desta capital, ex-tenente coronel do exercito Dr. Manoel Peixoto Corvo do Amarante pedido que ao seu tempo de magisterio seja addicionado, para todos os effeitos, o tempo em que serviu no exercito até á data de sua entrada para o magisterio, allegando precedentes havidos na Escola Polytechnica e na de marinha, como vos dignareis de ver dos papeis juntos; rogo-vos que me habilites com as necessarias informações, para que se possa resolver a respeito.

Saude e fraternidade. — Antonio Enes Cruzado Galvão.

— Ao Conselho Supremo Militar, remettendo, para os fins convenientes, o requerimento e mais papeis em que o soldado reformado do extincto 33º corpo de voluntarios da patria Antonio Pereira dos Santos pede que se lhe passe por certidão o teor da sua provisão de reforma.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de Pernambuco, declarando que ora se concede licença ao tenente reformado do exercito Horacio da Rocha e Silva para inscrever-se como contribuinte do montepio militar, nos termos do § 1º do art. 30 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, devendo a mesma delegacia proceder de accordo com aquella disposição e fazer carga ao referido official da quantia de 443\$200, importancia de sua joia.

— A' Inspectoria da Alfandega do estado das Alagoas, declarando que ao 2º cadete do 33º

batalhão de infantaria Sebastião Cardoso, fiel do agente da enfermaria militar, deve ser pago a respectiva gratificação a contar de 1 de janeiro do corrente anno, data em que entrou no exercício desse emprego.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de S. Paulo, determinando que providencie para que, a vista dos papéis que se remetem, seja liquidada, nos termos das disposições em vigor, a dívida de que é credor o adjunto de telegraphista Ildelfonso Gonçalves Rodrigues de Carvalho, empregado na comissão da linha telegraphica em construção de Uberaba ao Araguaia, e relativa à ajuda de custo a que tem direito pela viagem que fez da capital do mesmo estado até Morrinhos, para cuja estação telegraphica fôra transferido.

—A' Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, declarando, para os fins convenientes, que ao tenente coronel Francisco Felix de Araújo se deve fazer carga da quantia de 242\$489, que recebeu da do estado do Espirito Santo, como commandante do 32º batalhão de infantaria, para attender à compra de generos alimentícios para as praças e forragem para o mular da carroça do rancho, e da qual tem de prestar contas, visto não o haver feito alli em consequencia da marcha do batalhão para o estado do Rio Grande do Sul.

—Ao Quartel-Mestre General, declarando, para os fins convenientes, que fica o commandante da Escola Pratica do Exercito nesta capital autorisado a entregar à capella da irmandade de Nossa Senhora da Conceição, no Realengo do Campo Grande, os artigos do culto divino existentes naquella escola, exceptuando, porém, os de valor, que deverão ser recolhidos à Intendencia da Guerra.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando eliminar da carga geral do corpo de transportes os artigos mencionados na relação que se envia, os quaes foram destruidos pelo incendio que se deu em 10 de outubro do anno findo no edificio que em Saycan servia de arrecadação e secretaria daquelle corpo.

—Ao commando geral de artilharia, mandando apresentar ao commandante da fortaleza de S. João, afim de ser apresentado na organização da escola de sargentos, o menor Randulpho de Avellar Couto, conforme pede sua mãe Laura Rodrigues de Avellar Couto.

—Ao commando da Escola Pratica do Exercito na capital, declarando, para os fins convenientes, que é approvada a resolução tomada pelo conselho de disciplina dessa escola de excluir perpetuamente do mesmo estabelecimento o alumno 2º cadete Manoel Francisco de Vasconcellos, de conformidade com o disposto no art. 83, n. 5, parágrafo unico do regulamento n. 432 de 4 de julho de 1891.

—Ao commando do Collegio Militar, declarando, para os fins convenientes, que nesta data se concedem 40 dias de licença, para tratamento de saúde, ao alumno interno contribuinte desse collegio Almerio de Moura, conforme pede seu pai Wenceslão Bernardino Freire de Moura.

—Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, declarando, para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 153 de 17 do corrente, que os livros e contas do almoxarifado desse laboratorio relativos aos exercicios de 1889 a 1892, cuja remessa foi requisitada pela Contadoria Geral da Guerra, devem ser enviados à mesma contadoria com a possível brevidade, tomando a comissão encarregada de balancear o dito almoxarifado as notas de que necessitar.

—A' Repartição de Ajudante General:

Comunicando que por telegramma desta data se determina ao commandante do 1º districto militar que ponha à disposição do governador do estado do Pará, para commandar o corpo de infantaria daquelle estado, o major do 15º batalhão de infantaria José Sotero de Menezes, conforme pede aquelle governador.

Concedendo:

Troca de corpos entre si nos tenentes Odilio Baccellar Randulpho de Mello e Raymundo de Abreu, este do 1º regimento de cavallaria e aquelle do 1º da mesma arma, conforme pedem;

Dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 2º cadete-sargento ajudante do 10º regimento de cavallaria Geraldo Lins Caldas, à vista do termo de inspecção a que foi submettido em 11 do corrente, podendo gozar a mesma licença no estado de Pernambuco e correndo por conta propria as despesas de transporte, e de 60 dias para o mesmo fim, em prorrogação da que já obteve, ao soldado particular do 9º batalhão de infantaria Carlos Cavalcanti de Negreiros.

Transferindo para o 10º batalhão de infantaria o alferes do 32º da mesma arma Virgilio Ayres de Albuquerque, e para um dos corpos do exercito o alumno da Escola de Aprendizagem Atilheiros Carlos Eugenio Chauvin, conforme pede sua mãe Maria Luiza de Mello Chauvin.

Mandando:

Declarar ao commandante do 7º districto militar, em solução à sua consulta, que, tendo se engajado por seis annos, em março ultimo, o soldado no 7º regimento de cavallaria Manoel Ignacio Pimentel Junior, que em 10 de janeiro do corrente anno obteve a baixa do serviço do exercito por incapacidade physica, este soldado não deve ser considerado engajado: mas obrigado a completar o tempo de serviço de sua primeira praça, conforme já foi estabelecido por aviso de 21 de agosto de 1873, publicado na ordem do dia n. 1773;

Proceder na forma da lei a respeito do alferes Joaquim Galvão Loveral, alumno da escola superior de guerra, que desde o dia 20 deste mez não comparece às aulas da mesma escola, segundo communica o respectivo director;

Considerar engajado desde 17 de dezembro de 1890, data em que assumiu praça voluntariamente, o 2º sargento do 4º regimento de artilharia Vicente Ferreira da Cruz, contando-se-lhe como de serviço o periodo decorrido de 16 de janeiro de 1884 a 3 de fevereiro do dito anno de 1890, em que esteve no exercito;

Incluir no Aylo dos Invalidos da Patria o ex-anseçada do 10º regimento de cavallaria João Fagundes dos Santos, ficando de nenhum effeito a baixa que lhe foi concedida a 18 de abril ultimo por incapacidade physica;

Pôr à disposição do general de brigada João Pedro Xavier da Camara, no estado do Rio Grande do Sul, o alumno da Escola Militar desta capital Francisco Manoel da Silva Caldas, que para alli deverá seguir, e do commando da Escola Militar do Ceará, sendo transferido para um dos corpos da guarnição de Pernambuco, o soldado do 7º batalhão de infantaria Virgilio Couto.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 31 de maio ultimo, foi concedida ao 1º official da directoria geral de Estatística Arthur Ambrosino Heredia de Sá, a licença de dous mezes, com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Por portarias de 1 do corrente, foram concedidas:

A' telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, D. Ignez Guimarães Cavalcanti, a licença de dous mezes, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Victor Varella, a licença de 30 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 31 de maio de 1893

Remetteram-se:

Ao consul geral dos Estados Unidos da America do Norte, conforme foi pelo mesmo solicitado, exemplares dos relatorios dos engenheiros fiscaes de engenheiros centraes, sobre os serviços a seu cargo durante o anno proximo passado;

Ao engenheiro fiscal do 3º districto de engenheiros centraes um officio que lhe foi dirigido pelo director geral da estatística, pedindo informações sobre a produção dos engenheiros centraes sob sua fiscalização. — Communicou-se esta providencia ao director geral da estatística.

Dia 1 de junho

Autorisou-se o inspector geral de estradas de ferro, de accordo com o que informou, a providenciar para que seja entregue ao director do Polytechnicum o segundo exemplar da carta plastographica da bahia do Guanabara, afim de figurar no archivo daquelle estabelecimento.

—Mandou-se addir à secretaria de Estado o 1º official da Directoria Geral dos Correios Affonso Henrique de Oliveira Montauray.

—Ao director geral dos correios:

Accusou-se a recepção do n. 5, anno 5º, do Boletim Postal;

Communicou-se ter sido attendido pela Inspectoria Geral das Terras e Colonisação o pedido feito pelo cidadão O. I. Birks;

Declarou-se ter sido relevada a multa imposta a Tiburcio Alves de Carvalho & Comp. pelo administrador dos correios das Alagoas;

Autorisou-se a criação de uma linha postal terrestre entre os estados da Parahyba e Rio Grande do Norte, sendo para tal fim concedido o credito de 1:050\$000;

Declarou-se que os empregados das agencias postaes em localidades onde não exista junta militar de saúde para obterem mais de 60 dias de licença para tratamento de saúde, devem apresentar attestado medico, com a firma reconhecida;

Communicou-se a expedição de ordens no sentido de ser elevado a 41:300\$ o credito distribuido para as despesas do capitulo—Material da verba Correio Geral—destinada à administração dos correios do estado do Espirito Santo.

Ao inspector geral de terras e colonisação declarou-se ter sido deferido o pedido do engenheiro José Ferreira da Silva Santos relativo à effectividade do pagamento de 18 dias de março do corrente anno, em que occupou o cargo de chefe interino da comissão de terras em Blumenau.

Dia 2

Ao superintendente geral da immigração na Europa accusou-se a recepção de seu officio em que dá sciencia de ter propagado haver sido retirada da circulação pelo Banco da Republica do Brazil a somma de 2727\$00\$ de papel-moeda.

—Ao inspector geral das terras e colonisação communicou-se ter sido deferido o pedido de Antonio Pinto Palmeiro da Fontoura relativo à restituição do deposito feito para pagamento das despesas de fiscalização do seu contracto de nucleos no estado do Rio Grande do Sul.

Directoria Geral de Viação

Expediente do dia 31 de maio de 1893

Ao inspector geral de estradas de ferro approvando o acto da designação do engenheiro Andréa Scamidi, fiscal junto à Estrada de Ferro Rio Claro, para, interimamente, fiscalisar o trecho de Resaca a Santos da Companhia Mogyana, constante do officio n. 319, de 20 deste mez, da mesma inspectoría.

Ao chefe da comissão de compras na Europa, remetendo por copia, o parecer prestado pelo inspector geral de estradas de ferro sobre o resultado do ajuste final das contas de garantias de juros da *Compagnie Générale des Chemins de Fer Brésiliens*, relativo ao exercício de 1891, de que trata o offício n. 34, de 11 de outubro do anno findo, da mesma comissão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 83—Rio de Janeiro, 31 de maio de 1893.

Reconhecendo-se haver perigo para os interesses do trafego da Estrada de Ferro Natal à Nova Cruz, que o serviço continue a ser feito somente por tres trens semanais, segundo estabeleceram o aviso n. 127 de 1 de novembro de 1890, fica approvada a proposta que fizesse por offício n. 310 de 15 do corrente, autorisavos a providenciar de forma que o trafego naquella estrada seja mantido por trens diários, como era anteriormente a, citado aviso, que fica revogado.

Saude e fraternidade.—A. F. de Paula Sousa.
—Ao inspector geral de Estradas de Ferro.

1 de junho de 1893

Ao Sr. presidente do estado de S. Paulo, rogando as providencias necessarias para a devolução das plantas e documentos annexos ao requerimento em que a *S. Paulo Railway Company* pede autorisação para a desapropriação de terrenos necessarios ao augmento dos armazens da estação de Pary, da Estrada de Ferro de Santos a Jundiahy.

Dia 2

Remetteu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o offício do presidente do estado de S. Paulo, n. 5, de 10 de abril ultimo, para que informe, o que julgar conveniente, a respeito do lugar em que deve ficar a estação da colonia de Sabaúna, na mesma estrada de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 10—Rio de Janeiro, 2 de junho de 1893.

Sendo sujeito ao juizo arbitral a reclamação feita pelo concessionario da Estrada de Ferro Metropolitana para uma indemnisação dos prejuizos que allega haver-lho causado o acto da Intendencia Municipal, que fez demolir o tapume levantado ao redor do chafariz do largo da Carioca para construção da estação inicial e pelo mesmo apresentado para arbitro por sua parte o engenheiro Mauricio Le Tellier, tenho resolvido nomear-vos arbitro por parte do governo, para com aquelle emitirdes o respectivo laudo; cabendo desde logo a ambos accordarem no terceiro, que em caso do divergencia, deverá proceder ao desempate.

Saude e fraternidade.—A. F. de Paula Sousa.—Sr. engenheiro Alvaro Rodolpho Marcondes dos Reis.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 31 de maio de 1893

Autorisou-se ao director geral dos telegraphos a conceder um augmento de 500 réis diários a cada um dos oito serventes indispensaveis ao serviço da repartição a seu cargo.

—Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que, achando-se o mesmo ministerio em relações mais immediatas com a Intendencia Municipal, deve, por elle, ser entregues a dita intendencia os cinco pços instantaneos, cujos fornecimento e assentamento contractou com o inventor Augusto Barbosa, e foi quem providenciou sobre o respectivo pagamento.

—Autorisou-se o director geral dos telegraphos a tornar extensiva às vias submarinhas da *South American Cable Company* e da *Brésilien Submarine Telegraph Company* a redução de 50 % para a taxa brasileira do serviço internacional da imprensa, referindo-se essa redução somente aos telegrammas dirigidos à mesma imprensa e destinados a ser publicados nos jornaes diários.

—Solicitaram-se do Ministerio da Guerra as necessarias providencias para que seja submettido à inspecção da junta militar de saude o adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos, com exercicio na estação telegraphica da capital do estado da Bahia, Ricardo de Amorim Diniz.

—Autorisou-se o director geral dos telegraphos a fazer nomeações de dous ou tres inspectores de 2 ou 3 classe para attender ao serviço de construcção da linha telegraphica do Recife a Joazeiro.

—Declarou-se ao director geral dos telegraphos ficar de nenhum effeito o aviso n. 162 de 31 de março ultimo sobre pagamento, por jorço de contas, das taxas de telegrammas que apresentados como a serviço official, não preenchem as condições legalmente estabelecidas para serem como tal considerados; devendo ser enviadas a este ministerio copias dos mesmos, para providenciar sobre a respectiva indemnisação.

Dia 2 de junho

Ao vice-presidente do Senado, transmitindo, devidamen e sancionado, um dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autorisa o governo a prorogar os prazos concedidos a Companhia de Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaia para explorar e estabelecer a navegação no primeiro destes rios e seus afluentes.

Requerimentos despachados

[Dia 31 de maio de 1893

Engenheiro agronomo Thomaz Brittes da Graça, pedindo ser nomeado fiscal do contracto para fundação de nucleos colonias no estado da Bahia, celebrado com Manoel Maria Bahiano & Comp.—Não pôde ser attendido porque o contracto a que se refere foi declarado caduco por portaria de 27 do corrente.

Dia 1 de junho de 1893

Antonio Pereira de Araujo e Silva, pedindo demissão do lugar de fiel do thesoureiro da administração dos correios de Pernambuco.—O requerente já foi demittido a bem do serviço publico em 10 de maio findo.

Dia 2

Companhia de Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaia.—Compareça na Directoria Geral das Obras Publicas.

Othello Indio do Brazil, pedindo prorrogação da licença que lhe foi concedida quando fiscal de 4ª classe de estradas de ferro.—Indeferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do distrito Federal

GABINETE DO PREFEITO

Admittidos ao serviço de 30 e 31 de maio de 1893.

Portarias:

N. 10 — Ao Sr. administrador da repartição municipal de S. Diogo — Não tendo esta Prefeitura resolvido contrariamente ao que estava estabelecido pela administração municipal relativamente à publicação diaria dos boletins de matança, cumpre que sem alteração a essa medida, envieis diariamente os ditos boletins, cuja falta já se fez sentir aos

interesses da população.—Em 30 de maio de 1893.—Dr. Antonio Dias Ferreira, prefeito interino.

N. 14.—O Sr. Dr. director de obras mandará proceder aos reparos de que carecem as estradas da freguezia de Inhauma, que se acham quasi intransitaveis pelo seu pessimo estado de conservação.—Em 31 de maio de 1893.—Dr. Antonio Dias Ferreira, prefeito interino.

Ao Sr. chefe de policia expediu-se o seguinte offício:

Prefeitura do districto federal, 31 de maio de 1893.

Por força do art. 49 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, tendo entrado em execução a lei do conselho municipal, que regula a venda de apostas nos estabelecimentos denominados *book-makers* e o pagamento de imposto taxado a esses estabelecimentos, julgo de bom aviso vol-o comunicar a bem da efficacia das providencias, que por intermedio dos seus fiscaes deve tomar a administração municipal.

Saude e fraternidade.—Ao Sr. Dr. Bernardino Ferreira da Silva, chefe de policia da Capital Federal.—Dr. Antonio Dias Ferreira, prefeito interino.

Expediente do dia 2 de junho de 1893

Expediu-se a seguinte portaria:

Circular n. 16.—Aos Srs. fiscaes—Notando-se o abuso de recommecarem a estacionar os individuos que se occupam em negociar com taboleiros pelas ruas da cidade, bem como os que se empregam na proffissão de *ongraxes*, recomendo-vos a maxima vigilancia a respeito procedendo de accordo com a lei em opposição aos infractores, visto como nenhuma licença se concede com direito à locação.

Capital Federal, 2 de junho de 1893.—Dr. Antonio Dias Ferreira, prefeito interino.

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JUNHO DE 1893

Officios expedidos:

Ao director geral da estatistica respondendo ao seu offício de 1 do mez passado relativamente ao abastecimento de carne verde.

Ao Dr. chefe de policia remetendo por copia o offício do fiscal da freguezia de Santa Anna relativamente a aglomeração de carros e tilburys na praça da Aclamação em frente à estação da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ao mesmo datado de 31 do mez findo comunicando, afim de tornar-se effeiva a execução da lei que regula a venda de apostas nos estabelecimentos denominados *Book Makers* e o pagamento de imposto taxado aos mesmos.

A inspectoria geral de hygiene remetendo a copia do offício em que o director do Jardim Botânico da Lagoa levou ao conhecimento do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o facto dos moradores da estrada de D. Castorina e da villa Arthur Sauer lançarem immundices no rio Macacos.

Ao director do Asylo de Mendicidade comunicando terem fallecido no Hospicio Nacional os indigentes Virginia Maria da Conceição e Antonio Maria da Conceição que foram para alli transferidos desse asylo.

Aos fiscaes datado de honam, para com urgencia remetterem a relação dos guardas de suas freguezias.

Ao Dr. 1º procurador remetendo por copia o offício da directoria de obras, relativamente à demolição do predio n. 3 da travessa de Santa Luiza.

Ao fiscal da freguezia da Gavea para providenciar no sentido de cessar o abuso de ser lançado lixo no rio Macacos, pelos moradores da rua de D. Castorina.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de junho de 1893.....	78:207\$980
Idem do dia 2, ate as 3 hs..	522:507\$321
	600:715\$301
Em igual periodo de 1892..	629:165\$826

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 2 de junho de 1893.....	16:219\$034
Em igual periodo de 1892..	55 370\$211

LEZEA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 de junho de 1893.....	7:436\$538
Idem dos dias 1 a 2.....	8:362\$360

NOTICIARIO

Congresso Nacional — Senado — Presidencia do Sr. Prudente de Moraes—O Sr. 2º secretario, servindo de 1º, dá conta do expediente. O Sr. 3º secretario, servindo de 2º, lê e vae a imprimir o parecer n. 37 de 1893. E' lido, posto em discussão e sem debate aprovado o parecer n. 33 de 1893. O Sr. Saldanha Marinho faz considerações sobre a destituição do bispo do Rio de Janeiro e envia um requerimento pedindo informações ao Poder Executivo. E' lido, apoiado e posto em discussão, orando os Srs. Catunda, Saldanha Marinho e Coelho Rodrigues, ficando a discussão adiada pela hora. Ordem do dia — Entra em 2ª discussão, com os pareceres das comissões de poderes e de justiça e legislação, o art. 1º do projecto do Senado, n. 3 de 1893, determinando que o governo nomeará um interventor nacional, no estado do Rio Grande do Sul, investindo-o de todos os poderes civis e militares necessários ao desempenho de sua missão.

Orando o Sr. Theodoro Souto, Q. Bocayuva

• presidente. O Sr. Manoel Victorino requer e é aprovado o adiamento da discussão por 48 horas. Continua em 3ª discussão com a emenda adoptada em 2ª e com o novo parecer da comissão de obras publicas e empresas privilegiadas a proposição da Camara dos Deputados, n. 96, de 1892, autorizando o governo a prorogar por um anno o prazo determinado a Companhia Industrial e de Construcções Hydraulicas para dar principio ás obras do porto de Jaraguá, no estado das Alagoas.

Não havendo quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

E' annunciada a votação da emenda approvada em 2ª discussão. Falla pela ordem o Sr. Ottoni.

O Sr. presidente responde á reclamação do orador. Posta a votos, é approvada a emenda. E' approvada a proposição, e em seguida adoptada com a emenda approvada para ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á comissão de relação. Segue-se em discussão unica, a qual encerra-se sem debate, o parecer n. 289, de 1892, das comissões de justiça, legislação e de finanças, sobre as nomeações de logares de porteiros, continuos e officiaes de justiça do Juizo Seccional do estado de Sergipe.

Annunciada a votação, verifica-se não haver mais na casa numero legal para deliberar, pelo que faz-se a chamada. Segue-se em discussão unica, a qual encerra-se sem debate, addiando-se a votação por falta de numero legal, o parecer n. 305, de 1892, da comissão de obras publicas e empresas privilegiadas, relativo ao requerimento do capitão-tenente Collatino Marques de Souza, que se propõe a organizar cinco estradas de ferro electricas nesta capital e no estado do Rio de Janeiro.

Segue-se em discussão unica do parecer n. 33, de 1893, da comissão de legislação e justiça, sobre o veto do prefeito do districto federal, relativo á resolução do conselho municipal, que concede licenças para casas de commercio, antigas, independente de cumprimento de posturas.

Oram os Srs. Americo Lobo, presidente, Coelho Campos e Manoel Victorino, ficando a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente designa para ordem do dia de hoje:

Votação do parecer n. 239, de 1892, das comissões de justiça, legislação e de finanças, sobre as nomeações de logares de porteiros, continuos e officiaes de justiça do Juizo Seccional do estado de Sergipe;

Votação do parecer n. 305, de 1892, da comissão de obras publicas e empresas privilegiadas, relativo ao requerimento do capitão-tenente Collatino Marques de Souza, que se propõe a organizar cinco estradas de ferro electricas nesta capital e no estado do Rio de Janeiro;

Discussão unica do parecer n. 33, de 1893, da comissão de legislação e justiça, sobre o veto do prefeito do Districto Federal relativo á resolução do Conselho Municipal que concede licenças para casas de commercio antigas, independente de cumprimento de posturas;

Discussão unica do parecer n. 32, de 1893, da comissão de legislação e justiça, sobre o veto do prefeito do Districto Federal relativo á resolução do Conselho Municipal que manda calçar a rua de Todos os Santos, na freguezia da Lagôa;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 63, de 1892, mandando pagar ao alferes honorario do exercito Antonio Paes de Sá Barreto a quantia de 2:592\$ por differença de soldos atrasados;

3ª discussão do projecto do Senado, n. 4, de 1893, dispondo sobre o computo de tempo para execução das sentenças passadas em julgado nos tribunales militares e sobre a extinção da acção penal e d' condemnação estabelecida no titulo VI, arts. 62 a 73 e seus paragraphos doCodigo Penal da Armada;

3ª discussão do projecto do Senado, n. 48, de 1892, abolindo o imposto de herança e legado estabelecido sobre as apolices da divida publica.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

— Camara dos Deputados — Effectuou-se hontem a 23ª sessão da Camara dos Deputados presidida pelos Srs. Arthur Rios e João Lopes.

Ao meio-dia o Sr. 1º secretario lê o expediente.

Fallam os Srs. Moraes e Barros, Paranaquá, Nogueira da Gama, Nilo Peçanha e B. dos Santos, apresentando os dous ultimos, cada um seu requerimento.

São lidos, julgados objectos de deliberação e enviados ás respectivas comissões os projectos ns. 12, 13, 14 e 15 de 1893. Abre-se a sessão. E' lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

Ora o Sr. Zama e apresenta um requerimento. O Sr. Jacques Ourique reclama a preferença do seu requerimento sobre reforma da milicia civil. Passa-se á ordem do dia.

Votação da 2ª conclusão do parecer n. 10, deste anno, approvando as eleições do Amazonas. O Sr. Retumba pede a votação do parecer por partes. E' approvado o parecer n. 10.

Submettido a votos o parecer n. 12, é approvada a 1ª parte e rejeitada a 2ª. Votação do parecer n. 11, que é approvado.

Submettido a votos, é approvado em 1ª discussão o projecto n. 182, de 1892.

Annuncia-se a votação do projecto n. 242 da mesma data.

Fallam os Srs. B. Mendonça e Novaes Mello,

E' approvado em 1ª discussão, com dispensa de intersticio pedida pelo Sr. Nilo Peçanha.

E' approvado o projecto n. 3 A, do Senado, creando um gymnasio na cidade da Campanha, Minas-Geraes.

E' sem debate encerrada a discussão unica do projecto n. 23 F, (emenda do Senado ao projecto da Camara n. 23 F 2) Vae a imprimir o projecto n. 11, de 1893.

Nada mais havendo, o Sr. presidente designa para hoje a seguinte ordem do dia:

Votação do projecto n. 1, deste anno, alterando o regimento interno e das emendas que lhe foram offerecidas.

Discussão unica do projecto n. 23 J. de 1892, additivo destacadado do projecto de leis das forças de terra, dispensando de concurso os adjuntos do serviço sanitario do exercito, reduzindo o respectivo numero e dando outras providencias.

2ª discussão do projecto n. 242 de 1892, autorizando o Poder Executivo a pagar a D. Maria Carolina Rheingantz a quantia de 114:997\$848, como indemnisação devida pelo valor de sua propriedade colonia de S. Lourenço, no Rio Grande do Sul.

3ª discussão do projecto n. 164 A, de 1892, autorizando o governo a abrir concorrência publica para um projecto de monumento á memoria do precursor da Republica no Brazil, alferes Joaquim José da Silva Xavier—o Tiradentes, e cerca premios aos dous melhores projectos classificados.

3ª discussão do projecto n. 171 A, de 1892, autorizando o governo a mandar abrir concurso publico no paiz e no estrangeiro para o projecto da estatu de Benjamin Constant e a despendar para esse fim até á somma de 30:000\$, e dá outras providencias.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Pagadoria do Thesouro—

Pagam-se hoje as folhas do subsídio dos Srs. senadores e deputados, Inspectoria de Saude dos Portos, hospitais de Santa Barbara e Santa Izabel, Directoria Sanitaria, secretaria da policia, montepio, diversas pensões e obras publicas (no Thesouro).

Contadoria Geral da Guerra

—Paga-se hoje o pessoal administrativo das escolas militares, as secretarias da Intendencia e do Arsenal de Guerra, coroneis, capitães arregimentados que não pertencem á guarnição e a folha e ferias do pessoal da Fabrica de Armas e do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

Matadouro de Santa Cruz—

Concorreram hontem á matança oito marchantes, abatendo:

Rezes.....	380
Carneiros.....	65
Porcos.....	33
Vitella.....	2

Preços:

Rezes.....	520 réis o kilo
Vitellas....	1\$200 » »
Carneiros.....	1\$100 » »
Porcos.....	1\$200 » »

Total da matança..... 380 rezes
Peso total verificado..... 78.026 kilos

O preço da carne em S. Diogo será de \$520 o kilo.

Bibliotheca da Escola Polytechnica—

Durante o mez de maio, foi esta bibliotheca frequentada por 383 leitores, que consultaram diversas obras em 519 volumes nas seguintes materias:

Em mathematicas 175, sciencias physicas e naturaes 51, engenharia civil 61, philosophia 45, dictionarios 20, jornaes scientificos 11, historia e geographia 4 e litteratura 16.

Em portuguez 62, em francez 318 e em inglez 3.

Dos 383 leitores, 77 frequentaram a bibliotheca á noute.

Bibliotheca Municipal.—Durante 24 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada por 1.800 leitores, sendo 980 durante o dia e 820 durante a noite, que consultaram 2.000 obras, sobre:

Theologia, 62; jurisprudencia, 92; ciencias e artes, 383; bellas letras, 479; historia, geographia, viagens, e.c., 397 e jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc., 582.

Nas linguas: portugueza, 980; franceza, 460; italiana, 328; hespanhola, 93; latina, 25; ingloza, 72; allemã, 40; tupy, 2.

Correio.—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Patagonia*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Itaiyá*, para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 ¼ da tarde, ditas com porte duplo até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Hogarth*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Doric*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4, objectos para registrar até ás 3 idem.

Pelo *Solferino*, para Genova e Nápoles, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Parahyba*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 ¼, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Buenos Aires*, para o Rio da Prata, levando malas para Matto e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Graf Bismark*, para Bahia, Lisboa, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Aconcagua*, para Montevideo, Punta Arenas e Valparaizo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4, objectos para registrar até ás 3 idem.

Hospitales militares.—O movimento diario do dia 30 para 31 de maio de 1893 foi:

Hospital Central:

Existiam..... 180
Entraram..... 2
Existem..... 182

Hospital do Andarahy:

Existiam..... 96
Existem..... 96

Dia 31 de maio para 1 de junho:

Hospital Central:

Existiam..... 182
Entraram..... 15
Sahiram..... 11
Existem..... 186

Hospital do Andarahy:

Existiam..... 96
Existem..... 96

Observatório Astronômico

—Resumo meteorológico dos dias 30 e 31 de maio de 1893.

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0°	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA
1	30	7 hs. da noite..	753.97	16.1	12.31	90.2
2	31	1 " " manhã..	753.30	15.6	11.78	89.0
3		7 " " " "	58.37	13.3	12.61	91.5
4		1 " " " tarde..	59.23	17.5	13.68	92.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 23.0, prateado 20.5.
Temperatura maxima 20.0.
Temperatura minima 14.8.
Evaporação 1.0.
Ozone 5.
Chuva:

No dia 30 ás 7 horas da noite, 0^m.83.
No dia 31 ás 7 da manhã, inapreciavel.
Velocidade média do vento era 24 horas 1^m.9

Estado do céu

- 1) Encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento W 2^m.1.
- 2) Encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento W 2^m.0.
- 3) 0.9 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento NE 2^m.6.
- 4) Encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 1^m.0.

E nos dias 31 de maio e 1 de junho:

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0°	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA
1	31	7 hs. da noite..	759.54	17.3	12.83	81.0
2	1	1 " " " manhã..	751.10	17.0	12.61	87.8
3		7 " " " " "	751.32	16.1	12.45	91.3
4		1 " " " " tarde..	751.00	19.3	12.43	92.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 43.0, prateado 29.0.
Temperatura maxima 20.5.
Temperatura minima 15.0.
Evaporação 1.0.

Ozone 3.

Chuva:

Dia 31 ás 7 hs. do noute, inapreciavel.
Velocidade média do vento em 24 hs. 1^m.0.

Estado do céu

- 1) 0.9 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento nullo.
- 2) 0.7 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento W 1^m.5.
- 3) 0.6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nevoeiro, vento NE 2^m.6.
- 4) 0.1 encoberto por cirro-cumulus, vento E 2^m.0.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.038

José M. O. Goulart & Comp., negociantes, domiciliados nesta capital, á rua de S. José n. 40, com deposito da fabrica de cerveja Becker de Petropolis, veem apresentar á Junta Commercial a marca acima gravada para distinguir a cerveja do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em sentido rectangular com as extremidades largamente cortadas. Dous filetes de traços pretos e grossos guarnecem toda a volta. No centro, sobre um largo oval, vê-se a effigie em meio corpo da filhinha do socio Goulart, tendo sobre a camisinha bordada, uma facha a tiracollo com os dizeres: «Approvada pela Junta de Hygiene.» No mesmo oval, alto e baixo, lê-se: «De Petropolis Marca Registrada.» Na parte

superior, em sentido curvilíneo, ha uma facha com as pontas fluctuando e as palavras: «Deposito da Fabrica de Cerveja,» e, entre arabescos e sob fundo preto, a palavra: «Becker». Outra facha: tambem de fundo preto, na parte inferior, cujas pontas terminam nos lados do oval, entre folhagens de cevada e lupulo, lê-se a firma dos supplicantes e em seguida a indicação: Rua de São José n. 40. Rio de Janeiro. A referida marca é usada em toda e qualquer cor e applicada nos vasilhames e demais artigos e utensis da cerveja do seu commercio, considerada assim como marca de commerciante.

Estava collada uma estampilha de 200 réis, da seguinte maneira inu ilisada:

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1893.—*José Maria de Oliveira Goulart & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã, de 9 de maio de 1893.—*Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2 028, por despacho da Junta Commercial em sessão de 15 do corrente.

Pagou no 1^o exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1893.—*Cesar de Oliveira.*

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

N. 2.032

Oliveira Maia & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Visconde do Rio Branco n. 14, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada que adoptaram para distinguir todos os fumos de seu estabelecimento e denominada *Marroquino*, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em papel vermelho dividido rectangularmente em tres partes por traços pretos. Na do centro maior vê-se a figura do um marroquino vestido a *pierrat*, tendo na mão direita um galho de fumo e na esquerda um cigarro, em attitude de ter acabado de fumar, como se nota na fumaça que deita pela bocca.

Os dizeres seguintes ladeiam a dita figura: «Superior fumo desfiado marroquino.» Nos dous rectangulos menores, lê-se a firma dos supplicantes, rua e numero e localidade em duplicata e o titulo do fumo já mencionado. Dous triangulos collocados no rectangulo maior superior e inferiormente lê-se 36 grammas.

A referida marca é usada em toda e qualquer cor nos pacotes, latas e mais utensis contendo os fumos de sua fabricação e considerada como marca geral no estabelecimento.

Inutilisava uma estampilha de 200 réis o seguinte:

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1893.—*Oliveira Maia & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 26 de maio de 1893.—*Cesar de Oliveira.*

Registrada sob o n. 2.032 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no 1^o exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1893.—*Cesar de Oliveira.*

A margem acha-se o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores

Convida-se o bacharel Francisco Ignacio Moreira Mascarenhas a comparecer nesta directoria para receber o seu diplomã.

Directoria Geral da Instrução, 31 de maio de 1893.

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 64, appellante Antonio Joaquim Cardoso, appellado Antonio Garcia, acha-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da Camara Criminal de 6 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 2 de junho de 1893.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até o dia 13 do proximo mez de junho estará aberta, nesta Secretaria, a inscripção dos candidatos ao curso superior.

Serão inscriptos os alumnos do 3º anno do curso geral desta escola e bem assim aquelles que apresentarem as certidões de approvação nas materias do curso geral da Escola Polytechnica ou nas dos cursos das faculdades ou escolas nacionaes ou estrangeiras, cujo ensino for considerado equivalente a juizo da congregação.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 30 de maio de 1893.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito

Vapor inglez *Orellano*.

Armazem n. 8—Marca VT&C—HCH: 1 barrica n. 283, quebrada. Manifesto em traducção.

Marca MP—M: 1 caixa n. 5.053, repregada. Idem.

Vapor inglez *Horror*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca E&C: 1 barrica n. 425, com falta. Manifesto em traducção.

Marca H: 2 barris, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca RA: 1 caixa n. 11, avariada. Idem.

Marca DC&C: 1 dita n. 3.869, idem. Idem.

Vapor inglez *Cuvier*.

Armazem n. 9—Marca CI—BAC: 1 caixa n. 73, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Tugu*.

Armazem n. 1.—Marca CFCR: 1 caixa, n. 17, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca HG: 3 caixas, n. 17, idem idem. Idem.

Marca JF&C: 1 caixa, n. 130, idem idem. Idem.

Marca JTF&C: 2 caixas n. 229, 231, idem idem. Idem.

Marca JTF&C: 2 caixas, n. 2408, 2409, idem idem. Idem.

Marca MM: 1 caixa, n. 14, idem idem. Idem.

Marca MA: 1 caixa, n. 1927, idem idem. Idem.

Marca M: 1 caixa n. 3558, idem idem. Idem.

Marca SMRW: 2 caixas, n. 8387, 8395, idem idem. Idem.

Marca SMS: 1 caixa, n. 727, idem idem. Idem.

Marca 66—F: 1 caixa, n. 170, idem idem. Idem.

Marca WT: 1 caixa, n. 46, idem idem. Idem.

Marca X: 3 caixas, n. 1011, 1018, 1017, idem idem. Idem.

Marca AP: 1 caixa, n. 81, idem idem. Idem.

Marca AN&C: 1 caixa n. 3891, idem idem. Idem.

Marca AC: 1 dita n. 3, idem, idem. Idem.

Marca AAC&C: 1 dita n. 10, idem, idem. Idem.

Marca BC—VB: 3 ditas ns. 1061, 1060 e 1063, idem, idem. Idem.

Marca BFC&C: 1 dita n. 3633, idem, idem. Idem.

Marca CF&C: 2 ditas ns. 271, 269, idem, idem. Idem.

Marca CA&C: 1 dita n. 3430, idem, idem. Idem.

Marca CR&P: 3 ditas ns. 325, 341, 319, idem, idem. Idem.

Marca CO&C: 1 dita n. 181, idem, idem. Idem.

Marca EA: 1 dita n. 7, idem, idem. Idem.

Marca FC&C: 2 ditas ns. 3667 e 3671, idem, idem. Idem.

Marca JM: 3 ditas sem numero, idem, idem. Idem.

Marca JF&C: 1 dita n. 138, idem, idem. Idem.

Marca JBLF: 1 barrica n. 106, idem, idem. Idem.

Marca JMR&C: 1 caixa n. 708, idem, idem. Idem.

Marca JCVM: 1 dita n. 1, idem, idem. Idem.

Marca TF&B: 1 dita n. 16, idem, idem. Idem.

Marca M: 2 ditas ns. 3644 e 3673, idem, idem. Idem.

Marca UP&C: 1 dita n. 6347, idem, idem. Idem.

Marca RIC—PMG: 1 dita n. 9, idem, idem. Idem.

Marca SMS: 3 ditas ns. 640, 660 e 656, idem, idem. Idem.

Marca SB&C: 1 dita n. 705, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Chantrey*.

Armazem n. 9—Marca AG&C: 1 caixa n. 338, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Brazil: 1 dita n. 26, idem, idem. Idem.

Marca BS&C: 1 dita n. 1.064, idem, idem. Idem.

Marca CI: 1 dita n. 2.308, idem, idem. Idem.

Marca B—M—CP—&—C: 1 dita n. 1.311, idem, idem. Idem.

Marca EA—X: 1 dita n. 1.597, idem, idem. Idem.

Marca EG: 1 dita n. 30, idem, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca ED.A: 1 dita n. 11, idem, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca EB: 1 dita n. 29, idem, idem. Idem.

Marca E—X: 1 dita n. 1.373, idem, idem. Idem.

Marca L&C—E: 1 dita n. 1.211, idem, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita 1.210, idem, idem. Idem.

Marca MN&C—RO: 1 dita n. 870, idem, idem. Idem.

Marca PC—M: 1 dita n. 8.328, idem, idem. Idem.

Marca SF&C—S: 1 dita n. 1.517, idem, idem. Idem.

Marca TB: 3 barricas, idem, idem. Idem.

Marca X: 1 caixa n. 7.401, idem, idem. Idem.

Marca AV: 1 dita n. 72, idem, idem. Idem.

Marca BSC: 1 dita n. 1.062, idem, idem. Idem.

Marca CO&C: 1 dita n. 9.341, idem, idem. Idem.

Marca CP—C: 5 ditas, idem, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 1.022, idem, idem. Idem.

Marca GBC—8.156: 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca HQ: 1 dita n. 5.940, idem, idem. Idem.

Marca H: 1 dita n. 3.805, idem, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 3.735, idem, idem. Idem.

Marca MG: 1 dita n. 8.109, idem, idem. Idem.

Marca MN&C—R&O: 2 ditas ns. 822 e 872, idem, idem. Idem.

Marca MB: 1 dita n. 534, idem, idem. Idem.

Marca OP&C: 3 ditas ns. 2.161, 2.147 e 2.134, idem, idem. Idem.

Marca R&C: 1 dita n. 462, idem, idem. Idem.

Marca VC—R—R: 2 ditas, idem, idem.

Marca SM—W: 1 dita n. 8.374, idem, idem.

Trapiche Corção—Marca APC: 1 barrica n. 142, idem.

Marca SC: 1 dita n. 196, idem, idem.

Marca J—DS: 16 latas, com falta. Idem.

Lettreiro—Chumbo: 16 ditas, idem, idem.

Marca J—D—S: 5 ditas, vasilas, idem.

Vapor francez *Adour*.

Trapiche Vapor—Marca PG: 3 quintos, com falta. Manifesto em traducção.

Marca M—Macieira: 1 dito, idem, idem.

Marca FRF: 6 ditos, idem, idem.

Vapor francez *Santa Fé*.

Armazem n. 3—Marca AJI&C: 1 caixa n. 42, avariada. Manifesto em traducção.

Marca MM—VN: 1 dita n. 647, repregada. Idem.

Marca MRM: 10 ditas, repregadas. Idem.

A mesma marca: 1 dita vazia. Idem.

Marca MMS&C: 12 ditas repregadas. Idem.

Marca MM&C: 23 ditas repregadas. Idem.

Armazem n. 3—Marca Symarca: 1 dita repregada. Idem.

Vapor francez *Provence*.

Armazem n. 8—Marca JS: 1 caixa n. 1303, repregada. Manifesto em traducção.

Marca PC&C: 1 dita n. 1286, avariada. Idem.

Marca PC&C—C: 1 dita n. 10185, repregada. Idem.

Pelo vapor francez *Paraguay*.

Armazem n. 16—Marca AJI&C: 1 caixa n. 7, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AC: 1 dita n. 140, idem, idem.

Marca CMBC: 1 dita n. 143, avariada e repregada. Idem.

Marca LP: 2 ditas ns. 319 e 320, repregadas. Idem.

Marca RE&C: 3 ditas ns. 704, 706 e 711, idem, idem.

Marca C—SA—P: 2 ditas ns. 1931 e 1930, idem, idem.

Marca SC&C—T: 1 dita n. 15, idem, idem.

Vapor francez *Portugal*.

Armazem T. Ordens—Marca DL—JP&C: 1 quartolla, com falta. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Leif Eriksson*.

Armazem n. 10—Marca FM&C: 1 caixa n. 1831, repregada. Manifesto em traducção.

Marca FAS: 1 caixa n. 2, dita, idem, idem.

Marca F&I: 1 dita n. 252/, avariada. Idem.

Marca GS&C: 1 dita n. 125, repregada. Idem.

Marca GC: 1 dita n. 28, idem, idem.

Marca HNJ: 1 dita n. 107, idem, idem.

Marca H: 2 ditas ns. 42, 43, idem, idem.

Marca JAM: 2 ditas, ns. 87, 75, idem, idem.

Marca JEC&C: 1 dita n. 1446, idem, idem.

Marca EMO: 1 dita n. 12, idem, idem.

Vapor allemão *Leif Eriksson*.

Armazem n. 10—Marca HF: 1 caixa n. 87, repregada. Manifesto em traducção.

Marca ACFM: 1 dita n. 423, idem, idem.

Marca AD: 1 dita o mesmo numero, idem, idem.

Armazem Dias da Cruz—Marca: ABM.L: 9 quintos com falta. Idem.

A mesma marca: 8 ditos vazios.

Marca DRSC: 1 decimo com falta. Idem.

Marca TPF—GB: 2 quintos com falta. Idem.

A mesma marca: 1 decimo com falta. Idem.

A mesma marca: 2 quintos vazios. Idem.

Marca JAB: 1 decimo vazando. Idem.

A mesma marca: 2 ditos vazios. Idem.

Marca JIG&C: 1 quinto vazando. Idem.

A mesma marca: 1 dito vazio. Idem.

Marca MJC: 2 ditos com falta. Idem.

Marca O&C: 1 quarto vazio. Idem.

Marca BA: 1 quinto com falta. Idem.

A mesma marca: 1 decimo com falta. Idem.

Marca MJR: 1 pipi vasando.

Marca M—R—C: 3 barris com falta, idem, idem.

Marca M-P-&-C: 15 caixas avariadas. Idem. Idem.
 Marca J-B-P: 1 quinto vazio, Idem. Idem.
 Marca J-J-S-F: 4 caixas vasando, Idem. Idem.
 Marca J-L-C: 1 quinto vazio, Idem. Idem.
 Marca J-V-A: 1 dito vazando, Idem. Idem.
 Marca J-B-P: 2 ditos com falta, Idem. Idem.
 Marca A-B-M-&-F-L: 8 ditos, Idem. Idem.
 A mesma marca: 5 ditos vasando, Idem. Idem.
 Marca T-G-B-P-F: 2 ditos, Idem. Idem.
 Marca D-R-S-&-C: 1 dito com falta, Idem. Idem.
 Marca M-J-R: 1 dito com falta, Idem. Idem.
 Marca M-J-R: 2 ditos vazando, Idem. Idem.
 Marca T-A-C: 1 dito vazando, Idem. Idem.
 Trapiche Dias da Cruz—Marca G-B: 2 decimos com falta, Idem. Idem.
 Vapor allemão *Santos*
 Armazem n. 11—Marca A-&-C: 1 caixa quebrada n. 306 Manifesto em traducção.
 Marca B-B-B-&-C: 1 dita repregada n. 1274, Idem. Idem.
 Marca C-S-&-C: 1 dita n. 706, Idem. Idem.
 Marca E-M-&-C: 1 dita n. 4070, Idem. Idem.
 Marca M-J-S-&-C: 1 dita n. 9918, Idem. Idem.
 Marca P-C-&-C: 1 fardo roto n. 3540 Idem. Idem.
 Marca L-&-R: 1 dito, Idem. Idem.
 Vapor allemão *Karnak*
 Armazem n. 11.—Marca AA&C: 2 caixas ns. 3.629 e 3.552, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca A&C-B: 1 dita n. 306, Idem. Idem.
 Marca BS&C: 1 dita n. 1.152 e 1.153, Idem. Idem.
 Marca C I-22: 1 dita n. 510, Idem. Idem.
 Marca CS&C-R: 1 dita n. 1.700, Idem. Idem.
 Marca D-X: 1 dita n. 1.119, Idem. Idem.
 Marca FSC: 1 dita n. 3.967, Idem. Idem.
 Marca FO&C: 1 dita n. 20, Idem. Idem.
 Marca GC&C: 1 dita n. 2.513, Idem. Idem.
 Marca H&C: 3 ditos ns. 3.121, 3.125 e 3.128, Idem. Idem.
 Marca HL: 1 dita n. 1.828, Idem. Idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 3.016, Idem. Idem.
 Marca JM-MN&C: 1 dita n. 1.227, Idem. Idem.
 Letreiro Chaves Farias: 1 dita n. 627, Idem. Idem.
 Marca MB&C: 2 ditos ns. 125 e 126, Idem. Idem.
 Marca MN&C: 1 dita n. 5.274, Idem. Idem.
 Marca MA-R: 1 dita n. 92, Idem. Idem.
 Marca MFB: 1 dita n. 510, Idem. Idem.
 Marca MM-C: 1 dita n. 7.261, Idem. Idem.
 Marca AFC: 1 dita n. 3.785, Idem. Idem.
 BM&C-L&G: 1 dita n. 837, Idem. Idem.
 Marca CJB: 1 dita n. 90, Idem. Idem.
 Marca CBC-MNC: 1 dita n. 5.189, Idem. Idem.
 Marca CFK&C: 1 dita n. 345, Idem. Idem.

Letreiro Aurelio: 1 dita n. 4, Idem. Idem.
 Letreiro Chaves Farias: 1 dita n. 625, Idem. Idem.
 Marca LR: 1 dita n. 1.450, Idem. Idem.
 Marca MBG: 1 dita n. 1.386, Idem. Idem.
 Marca PC-C: 1 dita n. 375, Idem. Idem.
 Marca SN: 1 dita n. 638, Idem. Idem.
 Marca W-NF: 1 dita n. 624, Idem. Idem.
 Vapor allemão *Santos*
 Armazem n. 11—Marca BLO: 1 caixa n. 1.800, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CS&C: 1 dita n. 563, Idem. Idem.
 Marca CF: 1 dita n. 6.204, Idem. Idem.
 Marca JB&C: 1 dita n. 6.635, Idem. Idem.
 Marca M-W&G: 1 dita n. 1.507, Idem. Idem.
 Marca RI: 1 dita n. 7.309, Idem. Idem.
 Vapor allemão *Koeln*
 Armazem n. 10—Letreiro A Abreu & Comp.: 1 caixa n. 111, avariada e repregada Manifesto em traducção.
 Marca FAC-LP: 1 dita n. 1, Idem. Idem.
 Marca RC: 1 dita n. 16, Idem. Idem.
 Marca SCC Comp.: 1 dita n. 153, Idem. Idem.
 Marca HH-MB: 1 dita n. 73, Idem. Idem.
 Trapiche Lazareto—Marca ARC: 1 decimo, com falta, Idem.
 Marca MIC: 1 dito, Idem. Idem.
 A mesma marca: 1 quinto, Idem. Idem.
 Marca GAZ-MJ: 1 sacco, Idem. Idem.
 Marca C: 1 caixa, Idem. Idem.
 Marca MFC: 1 dita, Idem. Idem.
 Marca VPC: 1 dita, Idem. Idem.
 Marca HSC: 1 dita, Idem. Idem.
 Marca MSC: 1 dita, Idem. Idem.
 Marca BAC: 1 dita, Idem. Idem.
 Marca FL: 1 dita, Idem. Idem.
 Marca OLI: 1 dita, Idem. Idem.
 Vapor belga *Mashelyne*
 Armazem n. 16.—Marca AGFC: 1 caixa, n. 12, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CCC-T: 1 dita, n. 212, Idem. Idem.
 Marca CG: 1 dita, n. 4839, Idem. Idem.
 Marca HM: 2 ditos, ns. 2115, 2143, Idem. Idem.
 Letreiro Taunus—RF: 1 dita, n. 205, Idem. Idem.
 Letreiro Brazil: 1 dita, n. 4101, Idem. Idem.
 Marca TE: 1 dita, n. 20, Idem. Idem.
 Marca WR-C: 2 ditos, ns. 42, 26, Idem. Idem.
 Armazem da Estiva.—Marca A-W-tr 247: 1 encapado, n. 1240/1, avariado, Idem. Idem.
 Marca AAC: 1 caixa, n. 3334, repregada. Idem.
 Marca B&FG: 1 dita, n. 9524, Idem. Idem.
 Marca C-R-FC: 1 dita, n. 7043, Idem. Idem.
 Marca C: 1 dita, n. 63, Idem. Idem.
 Marca H: 1 fardo, n. 8348, avariado, Idem. Idem.
 Marca LM: 2 caixas, ns. 2862, 2857, repregadas. Idem.
 Marca MS: 1 dita, Idem. Idem.
 Marca Rio-F-91-M-C 2059: 2 ditos, ns. 6714, 6713, repregadas. Idem.
 Marca 65: 3 ditos, ns. 2, 31, 21, Idem. Idem.
 Marca JCVM: 15 ditos, Idem. Idem.
 Vapor belga *Olbers*
 Armazem n. 14—Marca AR&F-M: 4 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca C-A-C: 17 ditos, Idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos, quebradas. Idem.
 Marca OP&C: 1 dita n. 2.228, repregada. Idem.
 Marca PM&C: 19 ditos, quebradas. Idem.
 Marca QD: 1 dita n. 27, Idem. Idem.
 Marca R: 1 fardo n. 889, roto. Idem.
 Marca VC&C: 7 caixas, repregadas. Idem.
 Marca GA-BAC: 1 dita, vasia. Idem.
 A mesma marca: 9 ditos, repregadas. Idem.
 Marca AB: 3 ditos, quebradas, Idem.

A mesma marca: 12 ditos, repregadas. Idem.
 Vapor belga *Gullico*
 Trapiche Dias da Cruz—Marca CAF: 1 barril com falta. Manifesto em traducção.
 Marca FF: 2 ditos vasando. Idem.
 Vapor belga *Leibnitz*
 Armazem Dias da Cruz—Marca AS: 2 quintos com falta. Manifesto em traducção.
 Marca MV: 2 ditos Idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos vasando. Idem.
 Marca LB: 2 ditos com falta. Idem.
 Marca AL: 1 quarto vasio. Idem.
 Armazem n. 10—Marca FB: 2 caixas ns. 3 e 4 repregadas. Idem.
 Marca GL&C: 1 dita n. 8523, Idem. Idem.
 Marca ML: 1 dita n. 7, Idem. Idem.
 Vapor italiano *Montevideo*
 Trapiche Vapor—Marca BL: 1 caixa repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AG: 5 ditos com falta. Idem.
 A mesma marca: 1 dita vasia. Idem.
 Marca RS: 5 ditos repregadas. Idem.
 Vapor italiano *Colombo*
 Armazem n. 15—Marca MQT: 6 caixas ns. 81930/32, 31928/29 e 31936, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca TR: 3 encapados ns. 1, 2 e 3, Idem e rôtos. Idem.
 Marca AO: 1 caixa n. 6, repregada. Idem.
 Marca RC: 1 dita n. 279, avariada e repregada. Idem.
 Marca PS&C: 2 ditos ns. 4230 e 4250, Idem. Idem.
 Marca PN: 1 dita n. 1, Idem. Idem.
 Marca n. 100—EC&C: 1 dita, Idem. Idem.
 Letreiro G. N. Vicenzi Strigh: 2 ditos ns. 1 e 2, Idem. Idem.
 Vapor nacional *União*
 Armazem T. Freitas—Marca T. F.: 6 fardos com falta. Manifesto em traducção.
 Marca MM&C: 1 quinto, Idem. Idem.
 Marca CDPC: 2 caixas, Idem. Idem.
 Marca AJC: 1 quartola, Idem. Idem.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Dia 31 de maio de 1893

Vapor belga *Leibnitz*
 Trapiche Dias da Cruz—Marca AS: 6 quintos, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca AA&C: 3 caixas, Idem. Idem.
 Marca VP&C: 1 dita, Idem. Idem.
 Marca CI-P: 1 dita, Idem. Idem.
 Marca JPC: 1 dita, Idem. Idem.
 Armazem da estiva—Marca AD&C: 20 ditos, repregadas Idem.
 Despacho sobre agua—Mar a BFC: 20 ditos, Idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca CN: 1 fardo n. 105, avariado Idem.
 Despacho sobre agua—Marca C-A-C: 20 caixas, repregadas Idem.
 Armazem da estiva—Marca EE&C: 2 ditos, Idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca EC&C: 1 dita n. 13.737, Idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca ES&C: 10 ditos, Idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca G&C: 1 dita n. 1.333, Idem. Idem.
 Marca MN&C: 2 ditos ns. 263 e 204, Idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca PEG—20: 5 ditos, Idem. Idem.
 Marca RE&C: 20 ditos, Idem. Idem.
 Vapor belga *Mashelyne*
 Armazem n. 16—Marca C: 1 fardo n. 991, avariado. Manifesto em traducção.
 Marca LC-F: 2 caixas ns. 1.142 e 1.475, repregadas, Idem. Idem.
 Marca C-P-C: 2 ditos ns. 2.077 e 3.073, Idem. Idem.
 Marca SC-C: 1 dita n. 246, Idem. Idem.
 Vapor francez *Par napu*
 Docas de Pedro II—Marca TPC: 4 quintos, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca CC-JRG: 3 ditos, Idem. Idem.
 Marca MJS: 2 ditos, Idem. Idem.

Docas de Pedro II—Marca JLP: 1 quinto com falta, idem. Idem.
 Marca CC—JG: 1 decimo, idem. Idem.
 Marca BSC: 1 quinto idem. Idem.
 A mesma marca: 1 decimo, idem. Idem.
 Marca BAF—EB: 1 quartola n. 6 671, idem. Idem.
 Marca DJB: 1 quinto, idem. Idem.
 Marca FG: 1 quarta, idem. Idem.
 Marca JB: 2 caixas, repregadas, idem. Idem.
 Letreiro Thovel: 1 dita, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca AL&C: 1 dita n. 1.431, idem.
 Despacho sobre agua—Marca AOC—RS—PC: 1 dita n. 1 772, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca C&G—DC: 1 dita n. 131, idem. Idem.
 Marca CB: 1 dita n. 5.847, idem. Idem.
 Marca K: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca SW: 2 ditas ns. 811 e 813, idem. Idem.
 Vapor francez Congo.
 Armazem n. 6—Marca LdeA: 1 caixa n. 1.136, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Marca PRCH: 1 dita, idem. Idem.
 Marca MIS&C: 1 dita n. 60, idem. Idem.
 Marca AC: 1 dita n. 103, idem. Idem.
 Vapor francez Santa Fé.
 Armazem n. 3—Marca C&C: 1 caixa n. 3, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca GC&C: 1 dita n. 3.993, idem. Idem.
 Marca JCS: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca BP: 1 dita n. 805, idem. Idem.
 Marca GS&C: 3 ditas ns. 1 065, 1.064 e 1.042, idem. Idem.
 Marca G&C—C: 1 dita n. 8.183, idem. Idem.
 Marca CB: 4 amarrados ns. 5 803, 5.801, 5.800 e 5.803, idem. Idem.
 Marca VO&C: 1 caixa n. 30, idem. Idem.
 Marca FPP: 2 ditas ns. 111 e 113, idem. Idem.
 Marca S&C—L&C: 1 dita n. 1.254, idem. Idem.
 Marca MW&C: 1 dita n. 259, idem. Idem.
 Vapor francez Santa Fé.
 Armazem n. 3—Marca IF—DSO: 1 caixa repregada. Manifesto em traducção.
 Marca FC&C: 1 dita n. 391, idem. Idem.
 Marca CTC—CF: 1 dita n. 567, idem. Idem.
 Marca VR: 1 dita n. 1.382, idem. Idem.
 Marca CB: 1 dita n. 5.833, idem. Idem.
 Marca VVC—DPA: 1 dita n. 1.382 ou 2, idem. Idem.
 Marca CS&C: 3 ditas ns. 1.065, 1.064 e 1.047, idem. Idem.
 Marca CB: 4 amarrados ns. 5.806, 5.801, 5.800 e 5.803, idem. Idem.
 Marca FPP: 2 caixas ns. 111 e 113, idem. Idem.
 Marca MW&C: 1 dita n. 259, idem. Idem.
 Marca C&C: 1 dita n. 391, idem. Idem.
 Marca VVC—DPA: 2 ditas ns. 519 e 523, idem. Idem.
 Marca JH: 1 dita n. 620, idem. Idem.
 Marca BP: 1 dita n. 805, idem. Idem.
 Marca G—&—C—C: 1 dita n. 8.183, idem. Idem.
 Marca VO&C: 1 dita n. 30, idem. Idem.
 Marca S&C—L&C: 1 dita n. 1.254, idem. Idem.
 Marca LF—OS: 1 dita, idem. Idem.
 Marca CTC—CF: 1 dita n. 567, idem. Idem.
 Marca CB: 1 dita n. 5.833, idem. Idem.
 Marca ML&I: 1 dita n. 4 094, idem. Idem.
 Marca F&O—2.061—CPLC: 1 barrica n. 2.934, idem. Idem.
 Vapor allemão Patagonia.
 Trapiche da Saude—Marca C&G: 7 garrafas com falta. Manifesto em traducção.
 Marca SC—LC: 1 caixa n. 178—1.195, idem. Idem.
 Marca FO—2.115—PSN: 1 barrica n. 53—73, idem. Idem.
 Marca ED: 1 gigo n. 124, quebrado, idem. Idem.
 Marca TB: 1 caixa n. 447, com falta, idem. Idem.

Marca CCJB: 2 ditas ns. 65 e 66, repregada, idem. Idem.
 Marca C&G: 3 barricas n. 381, avariada e com falta, idem.
 Marca L&A: 1 caixa, idem. Idem.
 Marca GB&C: 3 ditas ns. 17.440, 1.714 e 1.705, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca BP&S: 1 dita n. 4.159, repregada, idem.
 Armazem n. 12—Marca B&C: 1 dita n. 7.306, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 384, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca C: 1 dita com falta, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca DV&C: 1 dita n. 436, idem. Idem.
 Armazem das amostras—Marca H&B—CB: 1 dita n. 230, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca JLC: 1 dita n. 784, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Letreiro Ministerio da Guerra: 1 dita n. 165, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca QT&C: 1 dita n. 4.766, idem. Idem.
 Marca SF&C: 1 dita n. 4.767, idem. Idem.
 Marca TV&C: 1 dita n. 600, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca VM&C: 1 sacco n. 4.092, roto, idem.
 Vapor allemão Santos.
 Trapiche da Saude—Marca CV: 2 caixas, quebradas. Manifesto em traducção.
 Marca WG: 4 barricas, idem. Idem.
 Marca CAC: 1 caixa n. 42, repregada, idem.
 Marca ELC: 2 ditas ns. 6.893 e 5.894, idem. Idem.
 Vapor Lei Eriksson.
 Trapiche Dias da Cruz—Marca RPC: 1 caixa, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca BF—AB: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca FM&C: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca LJF: 1 barrica n. 57, repregada, idem.
 Marca QDC: 3 caixas, com falta, idem.
 Marca MB: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor allemão Bahia.
 Armazem n. 11—Marca HWS: 1 caixa n. 24, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca RJ: 1 dita n. 7.193, idem. Idem.
 Marca RR&C: 1 dita n. 4.556, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca SK: 2 ditas, avariadas idem. Idem.
 Vapor allemão Karnak.
 Armazem n. 11—Marca AAC: 1 caixa n. 3551, arrombada e repregada. Manifesto em traducção.
 Marca HP: 2 ditas ns. 10 e 20, avariadas e repregadas, idem.
 Marca AR: 2 ditas ns. 8081 e 8024, idem. Idem.
 Marca BS&C: 1 dita n. 11521, idem. Idem.
 Marca BLO: 1 dita n. 1320, idem. Idem.
 Marca BH: 1 dita n. 1085, idem. Idem.
 Marca CP—C: 1 dita n. 5552, idem. Idem.
 Marca FO—2047—JDCC: 1 dita n. 1980, idem. Idem.
 Marca FB&C: 1 dita n. 1120, idem. Idem.
 Marca HS&C: 3 ditas ns. 423, 2802 e 731, idem. Idem.
 Marca Chaves Farias: 1 dita n. 626, idem. Idem.
 Marca MM&C: 1 dita n. 284, idem. Idem.
 Marca MEB: 1 dita n. 514, idem. Idem.
 Marca PB&J: 2 ditas ns. 73 e 2237, idem. Idem.
 Marca SF&C—L&G: 1 dita n. 606, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 462, idem. Idem.
 Marca 10: 1 dita n. 4482, idem. Idem.
 Marca 66: 1 dita n. 913, idem. Idem.

Marca TAC—C: 1 dita n. 726, idem. Idem.
 Vapor inglez Cuvier.
 Trapiche T. Dias da Cruz—Marca 6052: 1 barrica n. 9, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez Chantrey.
 Armazem n. 9—Marca BS&C: 1 caixa n. 1067, avariada, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CMCI: 1 fardo n. 21, idem. Idem.
 Marca CM—S: 1 caixa n. 7670, idem. Idem.
 Marca CC—MM—&C: 1 dita n. 168, idem. Idem.
 Marca S—C—M: 1 dita n. 100, idem. Idem.
 Marca CES: 2 ditas ns. 6665 e 6664, idem. Idem.
 Marca G—M: 1 fardo n. 8936, idem. Idem.
 Marca GA—BA&C: 4 caixas, idem. Idem.
 Marca JR: 2 ditas ns. 35 e 36, idem. Idem.
 Marca JB&C: 1 dita n. 55, idem. Idem.
 Marca L&C—F: 2 ditas ns. 1067 e 1033, idem. Idem.
 Marca LJ&C: 1 dita n. 79, idem. Idem.
 Marca MB: 1 dita n. 531, idem. Idem.
 Marca MN&C: 1 fardo n. 11, idem. Idem.
 Marca RHC: 1 caixa n. 73, idem. Idem.
 Marca RC—SL: 1 dita n. 23, idem. Idem.
 Marca W—S—M: 1 dita n. 4894, idem. Idem.
 Marca B—S—Rio: 1 dita n. 1539, idem. Idem.
 Marca S563S: 1 dita n. 46, idem. Idem.
 Marca R—S—C—C: 1 dita n. 111, idem. Idem.
 Marca C—T—C—MNC: 1 dita n. 165, idem. Idem.
 Marca E—MG—D: 1 dita n. 160, idem. Idem.
 Vapor inglez Hogarth.
 Marca S—SMLJR—J: 1 caixa repregada n. 2.600, idem. Idem.
 Marca C: 1 dita n. 3 412, idem. Idem.
 Marca FFCB: 1 dita n. 1.146, idem. Idem.
 Marca EA&C: 2 ditas ns. 6.491 e 6.491, idem. Idem.
 Marca FBC: 1 dita n. 622, idem. Idem.
 Marca FMB: 1 dita n. 2.974, idem. Idem.
 Marca H—F&B: 2 ditas ns. 4.028 e 4.029, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 4.043, idem. Idem.
 Marca JHL&C: 5 ditas ns. 1.150/1.154, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 1.148, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 fardos rotos n. 167 e 168, idem. Idem.
 Marca R—WR: 1 caixa avariada e repregada n. 997, idem. Idem.
 Marca MN&C: 2 ditas ns. 1.119 e 1.029, idem. Idem.
 Marca M—RO: 1 dita n. 1.328, idem. Idem.
 Marca OP&C: 2 ditas ns. 2.223 e 2.219, idem. Idem.
 Marca PC&C: 1 dita n. 7.592, idem. Idem.
 Marca PC&C: 1 fardo avariado e roto n. 408, idem. Idem.
 Marca R&C: 1 caixa repregada n. 554, idem. Idem.
 Marca SSS: 1 dita n. 396, idem. Idem.
 Marca CFB: 2 ditas ns. 890 e 893, idem. Idem.
 Vapor inglez Cuvier.
 Armazem n. 9—Marca AP—C: 5 caixas quebradas. Manifesto em traducção.
 Marca DACG: 1 dita idem. Idem.

Marca CIB: 8 ditas idem. Idem.
 Marca AC—MNC: 8 ditas idem. Idem.
 Marca AO&C—MNC: 5 ditas idem. Idem.
 Marca &: 1 dita repregada. Idem.
 Vapor inglez *Tagus*.
 Armazem n. 1—Marca AV&C: 1 barrica n. 462, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca AL&C—SC: 1 caixa n. 101, idem. Idem.
 Marca CJ&C: 2 barricas ns. 304 e 307, idem. Idem.
 Marca CRP: 1 caixa n. 330, idem. Idem.
 Marca CFC—R: 2 ditas ns. 9.147 e 9.139, idem. Idem.
 Marca CR&C: 1 dita n. 273, idem. Idem.
 Marca FC&C: 1 dita n. 3.665, idem. Idem.
 Marca E de L: 1 dita n. 516, idem. Idem.
 Marca JF&C: 1 dita n. 137, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 1 dita n. 232, idem. Idem.
 Marca JF&C: 1 dita n. 1.363, idem. Idem.
 Marca M: 1 dita n. 3.637, idem. Idem.
 Marca MP: 1 dita n. 1.264, idem. Idem.
 Marca M—A: 1 dita n. 1.314, idem. Idem.
 Marca MM—O: 1 dita n. 16, idem. Idem.
 Marca QT&C: 1 dita n. 5.969, idem. Idem.
 Marca SMS: 1 dita n. 728, idem. Idem.
 Marca WT: 2 ditas ns. 30 e 23, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Dia 1 de junho

Vapor francez *Paranaguá*.
 Trapiche D. Pedro II—Marca C—V: 1 quinto com falta. Manifesto em tradução.
 Marca JPC: 5 ditos, vazando. Idem.
 Marca JAN: 1 dito, com falta. Idem.
 Marca AN: 1 de mo, idem. Idem.
 Marca BSC: 1 quinto, idem. Idem.
 Vapor francez *Santa Fé*.
 Armazem n. 3—Marca CS&C: 1 caixa n. 1.121, repregada. Idem.
 Marca JB&C: 1 dita n. 7.355, avariada. Idem.
 Marca M—C—M: 1 dita n. 7.283, idem. Idem.
 Marca R: 1 dita n. 14.107, idem. Idem.
 Marca B—B: 2 ditas ns. 4.958 e 4.961, repregadas. Idem.
 Marca »—LPM—DPM—»: 3 ditas ns. 1760, 1.700 e 1.750, idem. Idem.
 Marca —SV—: 2 ditas ns. 800 e 801, idem. Idem.
 Marca JRS: 1 dita n. 8.351, idem. Idem.
 Marca ML: 3 ditas ns. 279, 280 e 281, idem. Idem.
 Marca MRM: 2 ditas, idem. Idem.
 Sem marca: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca CR&P—VN: 1 dita n. 40, idem. Idem.
 Marca RC: 1 dita n. 287, idem. Idem.
 Marca AJD&C: 1 dita n. 321, idem. Idem.
 Marca GR: uma barrica, idem. Idem.
 Marca G: uma caixa, n. 1780, idem. Idem.
 Marca C—CB: uma caixa, n. 5835, idem. Idem.
 Marca CL&F—E: uma caixa, n. 1856, idem. Idem.
 Marca AV&C: uma caixa, n. 2277, avariada. Idem.
 Marca RJ—PCMM—C: uma caixa, repregada. Idem.
 Marca LN&C—D: uma caixa, n. 4495, idem. Idem.
 Marca GR: uma caixa, idem. Idem.
 Marca MB&C: dous fardos, ns. 8 e 19, idem. Idem.
 Marca G&FS: uma caixa, n. 1032, idem. Idem.
 Marca 640: uma caixa, n. 670, idem. Idem.
 Marca BP&S—DF&L: uma caixa, n. 8, idem. Idem.
 Marca G R: dous fardos, quebrados. Idem.
 Marca CG&C: uma caixa, n. 183, repregada. Idem.
 Marca FB&C: uma caixa, n. 1260, idem. Idem.

Vapor francez *Espagne*:
 Armazem das amostras—Marca PC&C—G: uma caixa, repregada, manifesto em tradução.
 Vapor francez *Portugal*.
 Armazem n. 10—Manifesto em tradução.
 Marca AB&C: 2 caixas repregadas ns. 346 e 349, idem. Idem.
 Marca AV&C: 2 ditas ns. 1.199 e 1.200, idem. Idem.
 Marca BC: 3 ditas ns. 1.036, 1.038 e 1.035, idem. Idem.
 Marca CP&C—VB: 2 ditas ns. 3.302 e 3.391, idem. Idem.
 Marca &R: 1 dita n. 223, idem. Idem.
 Marca C&F: 1 dita n. 5.447, idem. Idem.
 Marca GPC: 1 dita n. 71, idem. Idem.
 Marca GFA: 2 ditas ns. 2 e 3, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 1 dita n. 2.984, idem. Idem.
 Marca JMR: 2 ditas ns. 6 e 10, idem. Idem.
 Letreiro Luciano Bouquet: 1 dita n. 46, idem. Idem.
 Letreiro Portella: 1 dita n. 21, idem. Idem.
 Marca MJS&C: 1 dita n. 78, idem. Idem.
 Marca PG: 1 dita n. 512, idem. Idem.
 Marca CPC: 1 dita n. 3.419, idem. Idem.
 Vapor francez *Provence*.
 Armazem n. 8—Manifesto em tradução.
 Marca A&C: 1 fardo avariado n. 2.349, idem. Idem.
 Marca AA&C: 1 caixa avariada n. 3.541, idem. Idem.
 Vapor belga *Leibnitz*.
 Trapiche Dias da Cruz—Marca JJAC: 1 pipa, com falta. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 10—Marca CN: 3 fardos, avariados. Idem.
 Armazem n. 6—Marca TN: 5 fardos, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Letreiro Vieitas: 1 caixa n. 8.687.
 Vapor belga *Olbers*.
 Armazem n. 14—Marca H—G—BVC—V—C: 1 caixa n. 839, avariada e repregada. Idem.
 Marca CS—C: 1 dita n. 401, idem. Idem.
 Marca DCVC: 1 dita n. 3.851, idem. Idem.
 Marca FRC—2874—1349: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.
 Marca MNC: 1 dita n. 949, idem. Idem.
 Marca MJN: 1 dita n. 600, idem. Idem.
 Marca PP&C: 1 dita n. 2.237, idem. Idem.
 Letreiro Olinla: 1 dita, quebrada. Idem.
 Marca PI: 1 dita n. 251, idem. Idem.
 Marca RC: 2 ditas ns. 512 e 513, repregada. Idem.
 Marca TM&C: 1 dita n. 1.630, idem. Idem.
 Marca 581: 1 dita n. 431, idem. Idem.
 Marca W: 10 ditas, quebradas.
 Vapor belga *M. Scheive*.
 Armazem n. 16—Marca AAC: 2 caixas ns. 3.383 e 3.386, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca AFV: 1 dita n. 9, idem. Idem.
 Marca CGC: 1 dita n. 42, idem. Idem.
 Marca CFC—R: 1 dita n. 7.044, idem. Idem.
 Marca C: 1 dita n. 62, idem. Idem.
 Marca FMB—FB: 1 dita n. 2.914, idem. Idem.
 Marca FD&C: 7 ditas, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 9.485, idem. Idem.
 Marca JIG&C—JMF: 4 ditas ns. 3, 4, 5 e 6, idem. Idem.
 Marca JMR&C: 1 dita n. 3.857, idem. Idem.
 Marca LM: 1 dita n. 2.858, idem. Idem.
 Marca M&S: 9 ditas, idem. Idem.
 Marca CPC: 1 dita n. 3.075, idem. Idem.
 Marca S&C: 2 ditas ns. 260 e 263, idem. Idem.
 Marca SC&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Letreiro Pariz—C: 1 dita n. 3.944, idem. Idem.
 Marca V—85: 4 ditas ns. 24, 26, 27 e 28, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 22, idem. Idem.

Vapor allemão *Leif Eriksson*.
 Trapiche Dias da Cruz—Marca FW&C: 4 fardos, desmanchados. Manifesto em tradução.
 Letreiro Offenbach Portt: 10 barricas, com falta. Idem.
 Marca V: 1 fardo, desmanchado. idem.
 Vapor allemão *Santos*.
 Armazem n. 11—Marca AE: 1 caixa n. 487, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca ML: 1 dita n. 306, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita 4755, idem. Idem.
 Marca A—21—V—W: 1 dita n. 19325, idem. Idem.
 Letreiro Vieitas: 1 ditas n. 18710, idem. Idem.
 Marca ACC&C: 2 ditas ns. 163 e 7810, idem. Idem.
 Marca AC—C: 1 dita n. 2866, avariada. Idem.
 Marca BB&C: 2 ditas ns. 1282 e 1288, idem. Idem.
 Marca B—B—C: 1 dita n. 183, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 5702, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 4979, idem. Idem.
 Armazem n. 6—Marca MBC: 1 barrica n. 438, idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca GM&C—K: 1 caixa n. 2836, avariada, idem. Idem.
 Marca GJ&C: 1 dita n. 5406, idem. Idem.
 Marca HS&C—S: 1 dita n. 12316, idem. Idem.
 Marca M—L&G: 1 dita n. 1527, idem. Idem.
 Marca MRM—R: 1 dita n. 841, idem. Idem.
 Marca PC&C—L&RF: 2 ditas ns. 4418 e 4438, idem. Idem.
 Marca PC—A—C: 1 dita n. 1785, idem. Idem.
 Marca PM&C: 1 dita n. 53, idem. Idem.
 Marca SM—C: 1 dita n. 1491, idem. Idem.
 Marca SF&C: 1 dita n. 1434, idem. Idem.
 Marca 52: 1 dita n. 6130, idem. Idem.
 Marca Z—L&G&C: 1 dita n. 2491, idem. Idem.
 Vapor allemão *Patronia*.
 Armazem n. 72—Marca B&C—H: 2 caixas ns. 334 e 335, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca B&C: 1 dita n. 7.398, idem. Idem.
 Marca C&F: 1 dita n. 5.427, idem. Idem.
 Marca CM: 1 dita n. 271, avariada. Idem.
 Marca G: 1 dita n. 153, repregada. Idem.
 Marca GCR: 1 dita n. 1.511, idem. Idem.
 Marca H&C: 1 dita n. 8.844, idem. Idem.
 Marca JV: 1 dita n. 2.358, avariada. Idem.
 Marca LO&S: 1 dita n. 310, repregada. Idem.
 Marca MW&C: 1 dita n. 411, repregada. Idem.
 Marca M: 1 dita n. 1.127, avariada. Idem.
 Marca R&C: 1 dita n. 3.373, idem. Idem.
 Marca SM: 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Marca TV&: 2 ditas ns. 600 e 601, avariadas e repregadas.
 Marca 21: 1 dita n. 2.360, avariada. Idem.
 Marca AC: 1 dita n. 3.678, repregada. Idem.
 Marca BG&C: 1 dita n. 4.353, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca SC&C: 1 barrica n. 4.430, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—A mesma marca: 5 ditos, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca CFK&C: 1 caixa n. 260, idem. Idem.
 Marca CM: 3 ditas ns. 255, 254 e 258, idem e repregada. Idem.
 Marca CP&C—D: 1 dita n. 387, repregada. Idem.
 Marca X: 3 ditas ns. 1.255, 1.253 e 1.259, avariada e repregada. Idem.
 Marca FB&C: 1 fardo n. 1.170, roto. Idem.
 Marca G: 2 ditos ns. 154 e 155, avariados. Idem.
 Marca HS&C: 1 caixa n. 1.186, avariada. Idem.
 Marca M—L&G: 1 dita n. 1.513, repregada. Idem.

Marca MSSM: 1 dita n. 433, avariada e repregada. Idem.

Marca NSC—NF&C: 1 dita n. 2.905, idem. Idem.

Marca 99: 2 ditas ns. 502 e 504, idem. Idem.

A mesma marca: 1 amarrado n. 9, idem. Idem.

Marca SR&C: 1 caixa n. 15, idem. Idem.

Marca SAP&F: 1 dita n. 11, idem. Idem.

Marca A—21—J—WW: 1 dita n. 19.790, idem. Idem.

Marca W&J: 1 dita n. 208, idem. Idem.

Vapor inglez *Ouvier*.

Trapiche Dias da Cruz — Marca CB—WS: 25 barricas, avariadas. Manifesto em tradução.

Marca FM&I: 6 ditas ns. 27, 26, 4.229, 4.222 e 32, repregadas. Idem.

Letreiro metaes: 2 ditas, com falta. Idem.

Vapor inglez *Horror*.

Trapiche Dias da Cruz — Marca A—S—R: 2 barricas, vazias. Manifesto em tradução.

A mesma marca: 1 1/2 dita, idem. Idem.

Vapor inglez *Chantray*.

Armazem n. 9 — Marca AA: 1 caixa n. 3.566, avariada e repregada. Manifesto em tradução.

Marca CM: 1 fardo n. 22, idem. Idem.

Marca BN&C: 1 dito n. 1.114, idem. Idem.

Marca G—M: 1 dito n. 8.935, idem. Idem.

Marca CFC: 1 caixa n. 29, idem. Idem.

Marca LG—F: 1 dita n. 960, idem. Idem.

Marca X: 2 ditas ns. 7.369 e 7.370, idem. Idem.

Vapor inglez *Clyde*.

Armazem n. 1 — Marca HM: 1 caixa, com falta. Manifesto em tradução.

Marca CPS&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca FB—L: 1 dita, idem. Idem.

Marca A&B: 1 dita n. 3.884, repregada. Idem.

Marca AG&L: 1 dita n. 62, idem. Idem.

Marca BTP: 2 ditas ns. 1.245 e 1.248, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 1.247, idem. Idem.

Marca BB: 2 ditas ns. 17 e 18 A, avariadas. Idem.

Marca BC—VB: 1 dita n. 1.099, repregada. Idem.

Marca SC&C—HCH: 1 dita n. 14, idem. Idem.

Marca MB: 1 dita n. 1.935, idem. Idem.

Marca ZZ—Z: 1 dita n. 8.021, idem. Idem.

Vapor inglez *Hoarth*.

Armazem n. 9 — Marca OP&C: 3 caixas ns. 2221, 2227, 2260, repregadas. Manifesto em tradução.

Marca PC&C: 2 ditas ns. 7591, 7597, idem. Idem.

Marca R—R&C: 1 dita n. 550, idem. Idem.

Marca 123: 1 dita n. 1183, idem. Idem.

Marca AAC: 2 ditas ns. 03610, 03718, idem. Idem.

Marca AR&C: 1 dita n. 81, idem. Idem.

Marca A: 1 dita n. 1568, com falta e idem. Idem.

Marca A&C: 1 dita n. 436, idem. Idem.

Marca BS&C—R: 1 dita n. 3643, idem. Idem.

Marca CFB: 5 ditas ns. 899, 895, 896, 897, 898, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 888, 900, 894, idem. Idem.

Marca C—SML: 1 dita n. 2587, idem. Idem.

Marca CS&C—F: 1 dita n. 100, idem. Idem.

Marca CB&C: 1 dita n. 8165, idem. Idem.

Marca B—G—S: 2 ditas ns. 2404, 2405, idem. Idem.

Marca EA&C: 1 dita n. 652, idem. Idem.

Marca F—X: 1 dita n. 1379, idem. Idem.

Marca FBC—F: 2 ditas ns. 623, 627, idem. Idem.

Marca FI&C: 1 dita n. 1120, idem. Idem.

Marca TACL—FS&C: 1 dita n. 363, idem. Idem.

Marca H: 2 ditas ns. 4016, 4031, idem. Idem.

A mesma marca: 2 fardos ns. 4.057 e 4.058, avariados e rotos. Idem.

Marca JHL&C: 3 caixas ns. 1.045, 1.146 e 1.147, repregadas. Idem.

Marca K—W—R: 1 dita n. 998, idem. Idem.

Marca L&C—F: 1 dita n. 1.324, idem. Idem.

Marca LH&C: 1 dita n. 685, idem. Idem.

Marca MN&C—RO: 4 ditas ns. 1.116, 1.121, 1.111 e 1.102, idem. Idem.

Armazem n. 9 — Marca MS&C—RO: 1 dita n. 1.106, idem. Idem.

Marca M—O: 2 fardos ns. 4.143 e 4.144, avariados e rotos. Idem.

Marca MG&C: 1 caixa n. 7.007, repregada. Idem.

Vapor portuguez *Cidade do Porto*.

Armazem das amostras — Letreiro Gellmhm & Oppenheims: 1 caixa, repregada. Manifesto em tradução.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1893. — O inspector, *Alexandre A. R. Sait - mini*.

Dia 2

Vapor allmão *Putagonia*.

Armazem n. 7 — Marca Ministro da Guerra: 5 caixas ns. 165, 166, 162, 171 e 129, repregada. Manifesto em tradução.

A mesma marca: 5 ditas n. 158, 163, 156, 160 e 164, idem. Idem.

Despacho e 12. — A mesma marca: 2 ditas ns. 154 e 181, idem. Idem.

Armazem n. 12. — Marca C: 4 encapados, idem. Idem.

Marca BP&S: 1 caixa n. 4159, idem. Idem.

Marca AM: 1 dita n. 3268, idem. Idem.

Marca ALC: 1 dita n. 1351, idem. Idem.

Despacho. — Marca CF&C—LG: 1 dita n. 335, idem. Idem.

Armazem n. 12. — Marca FB: 2 ditas ns. 1065 e 1072, idem. Idem.

Marca CGCL: 1 dita n. 76, idem. Idem.

Marca GMB&C: 1 dita n. 185, idem. Idem.

Marca GC&B: 1 dita n. 4731, idem. Idem.

Marca JJR: 1 dita n. 866, idem. Idem.

Marca LICR: 1 dita n. 1017, idem. Idem.

Marca LME&C: 1 dita n. 1392, idem. Idem.

Marca OP&C: 1 dita n. 5892, idem. Idem.

Marca 9: 1 amarrado n. 11, quebrado. Idem.

Marca RP&C: 1 caixa n. 339, repregada. Idem.

Marca SAP&F: 1 dita n. 19, idem. Idem.

Marca SM—EC: 1 dita n. 3672, idem. Idem.

Marca 30: 1 amarrado n. 1307, quebrado. Idem.

Vapor allmão *Santos*.

Armazem n. 11 — Marca TM&C: 1 caixa repregada n. 690, idem. Manifesto em tradução.

Marca F&O/2 82—AL: 1 dita n. 1 dita, idem. Idem.

Marca HBIC—VW&C: 2 ditas n. 961 e 962, engarrafados quebrados. Idem.

Marca RRLP: 1 caixa, idem. Idem.

Marca BSC: 2 ditas, repregadas. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 1063/3, idem. Idem.

A mesma marca: 1963/5 e 1063/8, idem. Idem.

Marca BC—H: 1 dita n. 310, idem. Idem.

Marca BF: 1 dita n. 1041, idem. Idem.

Marca CSC: 1 dita n. 566, idem. Idem.

Marca CH—22: 1 dita n. 586, idem. Idem.

Marca CBF: 1 dita n. 38, idem. Idem.

Marca CP—C: 1 dita n. 3602, idem. Idem.

Marca FAC: 1 dita n. 1125, idem. Idem.

Marca FC: 1 dita n. 1249, idem. Idem.

Marca GJC: 1 dita n. 5405, idem. Idem.

Marca HSC: 3 ditas n. 197, 198 e 1457, idem. Idem.

Marca LM: 1 dita n. 5021, idem. Idem.

Marca RC&C: 1 dita n. 5935, idem. Idem.

Marca SM—F—C: 1 dita n. 3747, idem. Idem.

Marca SM—C: 1 dita n. 1478, idem. Idem.

Marca: SP: 1 dita n. 1078, idem. Idem.

Marca 66: 2 ditas ns. 7.299 e 7301, idem. Idem.

Marca M—C—3: 1 dita n. 2017, idem. Idem.

Marca TC: 1 dita n. 1093, idem. Idem.

Marca TA—C: 1 dita n. 9916, idem. Idem.

Vapor allmão *Pernambuco*.

Armazem das Amostras — Marca HG: 1 caixa, repregada, n. 563. Manifesto em tradução.

Vapor francez *Parahyba*.

Armazem das Amostras — Marca HK: 1 caixa, avariada, n. 10. Manifesto em tradução.

Vapor francez *Matapan*.

Armazem n. 7 — Marca EAMC—ADC: 1 caixa, repregada. Manifesto em tradução.

Marca FD: 3 ditas, idem. Idem.

Marca JD: 1 dita, n. 0560, idem. Idem.

Letreiro Luiz Milord: 1 dita, avariada. Idem.

Armazem n. 7 — Letreiro A. Expresso: 1 fardo avariado. Idem.

Vapor inglez *Clyde*.

Armazem d. 1 — Marca BF&O: 2 caixas, repregadas. Idem.

Marca BM: 1 dita, idem. Idem.

Marca C: 1 encapado roto. Idem.

Marca CI&C: 3 caixas, repregadas. Idem.

Marca MR&M: 2 encapados rotos. Idem.

Vapor inglez *Hogarth*.

Armazem n. 9 — Marca AFS&C: 3 caixas ns. 1041, 1042 e 1043, repregadas. Manifesto em tradução.

Marca AC—C: 1 dita n. 355, idem. Idem.

Marca Chumbo: 1 Barrica n. 194, idem. Idem.

Marca BF: 1 caixa n. 9065, idem. Idem.

Marca H—D—C: 1 fardo n. 2138, avariado. Idem.

Marca C—SML: 3 caixas ns. 2397, 2590 e 2396, repregadas. Idem.

Marca J—C—R: 2 ditas ns. 3413 e 3414, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 45, quebrada. Idem.

Marca CFB: 1 dita n. 887, repregada. Idem.

Marca FC—A: 3 ditas ns. 6513, 6517 e 6469, idem. Idem.

Marca E—X: 2 ditas ns. 1378 e 1380, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1381 e 1385, idem. Idem.

Marca EA&C: 1 dita n. 649, idem. Idem.

Marca FBC: 3 ditas ns. 625, 626 e 628, idem. Idem.

Marca F&C: 1 dita n. 367, idem. Idem.

Marca B—G—S: 1 dita n. 2397, idem. Idem.

Marca GF: 1 dita n. 5, idem. Idem.

Marca H: 1 dita n. 3961, idem. Idem.

Vapor inglez *Hogarth*.

Armazem n. 9 — Marca JML: 1 fardo n. 101, avariado e roto. Manifesto em tradução.

Marca W—K—R: 1 caixa n. 1002, repregada. Idem.

Marca MN&C—RO: 3 ditas ns. 1124, 1099, 1023, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 1010, idem. Idem.

Marca MV&P Campos: 1 dita n. 351, idem. Idem.

Marca OP&C: 3 ditas ns. 2266, 2196, 2231, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 2258, 2268, 2198, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 6432, 2257, 2253, idem. Idem.

A mesma marca: 1 fardo n. 171, repregado. Idem.

Marca QD: 1 caixa n. 119, idem. Idem.

Marca RC&C: 1 dita n. 930, idem. Idem.

Marca R&C: 1 dita n. 524, idem. Idem.

Marca SMC: 1 dita n. 2080, idem. Idem.

Marca ZZ—Z: 2 ditas ns. 7961, 7982, idem. Idem.

Vapor belga *Leibnitz*.

Trapiche Dias da Cruz — Marca PCI: 1 caixa, com falta. Manifesto em traducção.

Marca AS: 1 dita, idem. Idem.

Marca VPC: 1 dita, idem. Idem.

Marca JR: 1 dita, idem. Idem.

Armazem da Estiva — Marca AD&C: 20 caixas, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 10 — Marca M: 1 caixa, n. 12 avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Armazem da Estiva — Marca QD&C: 14 caixas, quebradas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 10 — Marca SM—RW: 1 caixa, n. 8313, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 6 — Marca TN: 3 fardos, avariados. Manifesto em traducção.

Lettreiro Vieitas: 2 caixas, ns. 8630, 8678, avariadas e repregadas. Idem.

O mesmo letreiro: 1 dita, n. 8675, idem. Idem.

O mesmo letreiro: 2 ditas, ns. 8676, 8681, idem. Idem.

O mesmo letreiro: 1 dita, n. 8684, idem. Idem.

Armazem n. 10 — Letreiro Vieitas, 2 caixas, ns. 8662, 8663, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

O mesmo letreiro: 2 ditas, ns. 8668, 8684, idem. Idem.

Vapor belga *Olbers*.

Armazem n. 14 — Marca HVGC—BMC: 1 caixa, n. 790, repregada, idem. Idem.

Marca CFK&C: 3 ditas, ns. 310, 322 e 317, idem. Idem.

Marca C&C—LD: 1 dita, n. 4632, idem. Idem.

Marca DC&C: 1 dita, n. 3853, idem. Idem.

Lettreiro FO&C—Rio: 3 ditas ns. 105, 1017 e 1018, idem. Idem.

O mesmo letreiro: 2 ditas ns. 1011 e 1020, idem. Idem.

Marca L&C: 1 dita n. 999, idem. Idem.

Marca MMR: 1 dita, n. 1, idem. Idem.

Marca PC&C—II: 1 dita n. 3428, idem. Idem.

Marca T: 3 ditas ns. 523, 522 e 525, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, n. 521, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Repartição Sanitaria da Armada

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral do serviço sanitario, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de 90 dias, a contar de hoje, a inscripção para preenchimento das vagas de um medico e dous pharmaceuticos do corpo de saude da armada.

Repartição do Corpo Sanitario da Armada, 25 de abril de 1893.—Dr. *Antonio d'Alba Corrêa de Carvalho*, medico de 1ª classe, capitão de fragata graduado, secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto são convidados a apresentarem-se nesta capitania os individuos que desejarem contractar-se para foguistas extranumerarios da armada.

Os que se apresentarem tem de ser inspecionados de saude e provar habilitações.

Vencerão:

Cabo de foguistas...	100\$000 mensaes.
Foguistas de 1ª classe	90\$000 »
Ditos de 2ª classe	80\$000 »
Ditos de 3ª classe	60\$000 »

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 2 de junho de 1893. — *Genesio Machado*.

Repartição de Ajudante General

De ordem do Sr. general de divisão ajudante-general, faço saber aos Srs. 1º tenente do 1º regimento de artilharia de campanha *Carmenio Martins Rungel* e tenente do 6º regimento de cavallaria *Izidoro Dias Lopes*, ambos alumnos da Escola Superior de Guerra e a todos aquelles que puderem e quizerem fazer chegar a seu conhecimento, que, não tendo comparecido à referida escola, segundo communicou o respectivo commândante em officio do hontem datado, são chamados pelo presente edital, para que se apresentem dentro do prazo de um mez, a contar desta data, sob pena de proceder-se a respeito de suas faltas de comparecimento nos termos da lei de 26 de maio de 1835.

E, para que o referido lhes conste, mandou o mesmo Sr. ajudante-general lavar o presente edital, que será publicado nas gazetas desta capital.

Repartição de Ajudante General do Exercito, 1 de junho de 1893. — *Guilherme de Barros e Vasconcellos*.

Intendencia da Guerra

FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 9 do corrente até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, com autorisação prévia, com a firma reconhecida, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1893. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

COUROS E ARTIGOS SEMELHANTES E ARTIGOS PARA LUZES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 6 de junho proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para os fornecimentos dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1893. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. *Manoel Joaquim Pimenta Velloso*, *Vieira de Carvalho, Filho & Torres*, *Emilio de Barros & Comp.*, *J. P. da Cunha Pinto* e *A. Invencível Companhia de Calçado* são convidados a comparecer nesta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetos em sessão do conselho de compras de 25 de abril proximo-passado, incorrendo na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 6 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1893. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Escola de Aprendizizes Artileiros

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS, DIETAS E ROUPA LAVADA

O conselho economico desta escola precisa contractar, para o rancho dos aprendizes, os generos, dietas e roupa lavada dos mesmos, tudo durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

Em kilogrammas—Arroz de Iguape, assucar refinado de primeira, segunda e terceira qualidades, araruta, banha de Porto Alegre, batatas, bacalhão, carne verde de primeira, dita sem osso para a enfermaria, dita de porco, dita de carneiro, dita secca, chá verde Hysson, dito preto, café em grão, dito moído, goiabada, gela, manteiga franceza, marmelada, matte em pó, matte em folha, sãbo cominum, toucinho de Minas, lenha, verduras e temperos;

Em litros—Azite doce, farinha fina de Magé, feijão preto, sal, vinho do porto, vinagre de Lisboa;

Em unidades—Pães de 200 gram nas, pães de 150 ditas, gallinhas, frangos, ovos, queijo de Minas, tijolo de arear, vassouras grandes e de piassava, ditas pequenas;

Em pacotes—Phosphoros, velas de composição;

Em saccos—Carvão de madeira;

Em rações—Bananas (duas para cada ração) laranjas (duas para cada ração).

Lavagem por peças—Blusas de brim e baeta, camisas de algodão e flanela, calças de brim e chita, colchas de chita, mantas de lã, meias (pur), fronhas, lençol, toalhas de rosto, toalha de mesa de cabeceira.

Os proponentes devem comparecer munidos de suas propostas, em carta fechada, na secretaria desta escola, no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã; aquelles cujas propostas forem preferidas, depositarão no cofre da mesma a quantia de 100\$, como garantia da assignatura do contracto, quantia essa que perderão si, porventura, recusarem assignar o quando para isso forem avisados.

Os proponentes se deverão mostrar habilitados, na forma das disposições em vigor.

Quartel da Escola de Aprendizizes Artileiros na fortaleza de S. João, 1 de junho de 1893. — *Pedro Martins*, alferes-agente.

Secretaria da Estado dos Negocios da Industria, Viagem e Obras Publicas

De ordem do Ex. Sr. ministro, faço publico que, de accordo com a determinação do art. 6º, n. 1, da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, recebem-se nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, propostas para o arrendamento da Horta Viticola e estação *Phylloxera* situada na freguezia da Penha, nesta capital, com grande plantação de videiras das diversas variedades americanas, casa para residencia, enclaves para irrigação etc.

As propostas apresentadas deverão observar as seguintes condições:

I

O arrendatario obriga-se a fornecer ao governo durante o tempo do contracto, que será de tres annos, mudas de videira já enraizadas e de um anno pelo preço de 300 réis cada uma, pagas as despesas de transporte e encaixotamento pelo destinatario das mesmas mudas.

II

O arrendatario obriga-se a receber e cumprir ordens do governo acerca da fiscalisação das videiras importadas do estrangeiro, afim de evitar a introdução do *phylloxera*, e a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem requisitados pelo governo sobre a viticultura.

III

Obriga-se ainda o arrendatario a conservar o vinhedo mestre existente na Horta Viticola, até o termo final do contracto, e a não fazer quaesquer serviços ou bemfeitorias sem pré-

via de acordo com o governo. No caso de effectivação dos serviços ou benfitoras, serão incorporados ao proprio nacional, por mais que lhe augmentem o valor, sem ter o arrendatario, em caso e tempo algum, direito de reclamar qualquer indemnisação por elles.

IV

O preço minimo do arrendamento será de 2.400\$, pagos em duas prestações por anno, de 1.200\$ cada uma, que será recolhida ao Thesouro Na ímra até 15 de janeiro e 15 de julho de cada anno.

Para fiel garantia da execução do contracto o arrendatario depositará no Thesouro a importância de 2.000\$000.

V

O arrendatario só poderá usar do proprio nacional para os fins conforme a legislação em vigor, não o destinando a outros que possam occasionar a sua ruina ou pôr em risco a sua conservação.

VI

A falta de cumprimento de qualquer destas condições dará ao governo o direito de rescindir o contracto.

Nesta Directoria serão prestados quaesquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Directoria Geral da Industria, 24 de maio de 1893 — O director geral, *Thomas Wallace da Gama Cochrane*.

Directoria Geral da Viação

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas se faz publico que, até á 1 hora da tarde de 2 de junho pro imo vindouro, receber-se-hão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio para o contracto do serviço de reboque nos portos de Itapemerim, Benevente, no estado do Espirito Santo, de conformidade com a clausula que se seguem:

I

O contractante ou empresa que se organizar para o serviço de reboques nas barras de Itapemerim e Benevente obrigam-se a fazer o serviço sem interrupção nos pontos indicados.

II

Os reboques serão prestados a toda embarcação de vela ou a vapor que os solicitarem.

III

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

IV

A taxa do reboque será de 500 réis por tonelada metrica, tanto na sahida como na entrada.

V

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força maior, poderá o governo lançar mão dos vapores, pagando posteriormente a indemnisação que for ajustada.

VI

O contractante obrigam-se a fazer o serviço effectivo nas barras de Benevente e Itapemerim por meio de lancha ou pequenos vapores da força de 40 cavallos no maximo.

VII

Só por motivo de força maior poderá ser interrompido o serviço de reboque e, si a interrupção exceder a seis mezes, caducará o presente contracto.

A subvenção sómente será devida pela effectividade do serviço do reboque.

VIII

O contractante obrigam-se ao transporte gratuito das malas, pelo meio mais rapido e seguro, para as cidades de Itapemerim, Anchieta e Cachoeiro.

A esta taxa para tambem gratuitamente nos portos de serviço de desembarque de passageiros introduzidos pelos governos federal ou estadual e suas respectivas bagagens.

IX

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

X

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

XI

O contractante remettermá semestralmente ao governo, por intermedio do fiscal, informações de estatísticas sobre o serviço a seu cargo.

XII

O governo auxiliará o contractante com a subvenção annual mais vantajosa ao Estado, paga em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal, que será o capitão do porto do respectivo estado.

XIII

Da subvenção mensal deduzir-se-ha 50% para pagamento da gratificação do fiscal do serviço, bem como das multas em que incorrer.

XIV

O contractante incorrerá nas multas de 100% a 1.000%, conforme a gravidade do caso, pelas faltas que commetter no desempenho do presente contracto.

As multas serão impostas pelo fiscal com recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XV

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XVI

O presente contracto vigorará pelo prazo que se convencionar segundo a concorrência, e será contado do dia em que der começo ao serviço.

Directoria Geral de Viação, 3 de abril de 1893. — *João M. Machado de Assi*, director geral

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

S. Diogo

Nesta estação serão recebidas mercadorias que se destinarem á Leopoldina, via-Serraria, nos seguintes dias:

Dia 5 — Ligação, Tocantins, Piratuba, Passa-Cinco, Pomba e Serraria.

Dia 7 — Rio Novo e Guarany. F. Campos, S. João Nepomuceno, Roça Grande, Rochêdo e Serraria.

Dia 9 — Bicas, Santa Helena, S. Pedro, Socogo, Silveira Lobo e Serraria.

Inflamáveis na Maritima nos dias 5 e 8 do corrente.

Maritima

Nesta estação serão recebidas mercadorias destinadas ás estações da Leopoldina, via Porto Novo, abaixo mencionadas, nos seguintes dias:

Dia 5 — Saúde, Rio Doce, Piranga, Ponte Nova, Vauassu, Teixeira, Vicoso e Turvo.

Dia 7 — Coimbra, S. Geraldo, Rio Branco, Ubaense, Diamante e Pombense.

Dia 9 — Santo Antonio, D. Euzebia, Sinimbu, Barão de Camargos, Cataguazes, Aracaty e Leopoldina.

Inflamáveis nesta mesma estação nos dias 5 e 8 do corrente.

Escriptorio do trafego, 2 de junho de 1893. — *Francisco X. Gomes*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

PROLONGAMENTO

Bases da concorrência para construção das obras do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros da estaca 3476×12 a 5071×10, e nos dois trechos de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas, da estaca 0 a 1.500 e de 1.500 a 3.000

De conformidade com o art. 14 do regulamento de 2 de setembro de 1890, recebem-se propostas na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, até ao dia 30 de junho do corrente anno, para a preparação do leito e construção das obras de artes do prolongamento da referida estrada, por empreitadas parciaes, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros, da estaca 3476×12 a 5071×10, e nos dois trechos de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas, da estaca 0 a 1.500 e de 1.500 a 3.000.

I

Os trabalhos a executar são os previstos nas condições geraes e especificações approvadas por portaria do então Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 9 de dezembro de 1890 e a modificação feita na respectiva tabella de preços, approvada por portaria de 23 de julho de 1892.

II

As supracitadas condições geraes, especificações e tabellas de preços modificadas, additadas do prazo para a conclusão das obras, constituirão o contracto.

III

Ostrechos a construir são os seguintes:

O 1º, na extensão de 28.746 metros da estaca 3476×12 a 5071×10, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia;

O 2º, na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas da estaca 0 a 1.500;

O 3º, na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas da estaca 1.500 a 3.000.

IV

Na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ou no escriptorio tecnico do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, poderão os proponentes, desde já, examinar os respectivos estudos, bem como as condições geraes, especificações e tabella de preços.

V

A concorrência versará sobre idoneidade dos proponentes, preços da tabella e prazo para a conclusão das obras.

Aos proponentes é licito apresentar modificação, para mais ou para menos, nos preços da tabella.

Cada proposta deve vir acompanhada de documentos que provem ter o proponente a necessaria idoneidade, e desses documentos deve constar não só a natureza e importância dos trabalhos que já houver executado, administrado ou seguido, como o seu procedimento durante a execução de taes trabalhos.

Os abatimentos ou acrescimos offerecidos devem ser sobre toda a tabella de preços e não sómente sobre qualquer parte dessa tabella.

A proposta e todos os papeis que acompanharem deverão vir sellados e reconhecidos as firmas.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento não só das obras a construir, como também de todas as circumstancias locais, e dispor dos recursos necessários para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados nos contractos, não podendo ser acceitos, como motivos justificativos de demora, a falta de operarios, chuvas torrenciacas, etc.

VII

Além da caução de dez por cento (10 %) retida em cada pagamento para garantia das obras, prestará o empreiteiro no Thesouro Nacional uma fiança de quinhentos mil réis (500\$000) por kilometro de estrada a contractar.

O empreiteiro deverá effectuar esta fiança dentro do prazo de 15 dias, da data em que pelos jornaes se lhe der aviso da accoitação de sua proposta.

VIII

Sómente em vista do conhecimento de ter sido depositada a respectiva fiança, poderá o proponente assignar o contracto, o qual considerará-se-ha sem effeito, si, decorrido o prazo fixado nesta condição, não tiver o proponente apresentado o referido conhecimento.

IX

As propostas poderão ser entregues até ás 2 horas da tarde de 30 de junho do corrente anno, na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ou na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, no estado de Minas Geraes, sendo tais propostas, nesse mesmo dia e hora, abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura, os proponentes que se acharem presentes. Proceder-se-ha depois, de accordo com o art. 17 do regulamento de 2 de setembro de 1890.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), feito no Thesouro Nacional, e revertendo este deposito para o Estado, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto, nos termos destas bases e de sua proposta, no caso de ser aceita.

Sabará, 5 de abril de 1893.— *Pedro Leopoldo da Silveira*, engenheiro chefe.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 4 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club, haverá trens especiaes directos para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluídas as corridas.

Os trens de suícos, desde SU 19 até o SU 45 e SU 16 até SU 44, pararão na plataforma do Derby-Club.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 2 de junho de 1893. — *Francisco Xavier Gamez*, chefe do trafego. (

Intendencia Municipal

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. Prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santo Antonio, que foi prorogado até o dia 8 do corrente o prazo para aferição dos pesos e medidas das casas de negocio da dita freguezia.

Directoria da aferição, 1 de junho de 1893. — O director, *Antonio Trovão*. (

Intendencia Municipal

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. Prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santo Antonio e da do Espírito Santo, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principiará no dia 1 do mez de junho e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da aferição, 1 de junho de 1893. — O director, *Antonio Trovão*. (

FREGUEZIA DO CAMPO GRANDE

O fiscal abaixo assignado declara que, tendo sido apprehendido por infração municipal e recolhido em casa do cidadão Manoel Antonio Damasio, um cavallo cor baio e desferrado dos 4 pés, com a marca E no quarto direito, e não tendo sido reclamado até esta data, vendel-o-ha em hasta publica no dia 6 de junho proximo ás 11 horas da manhã ás portas do mesmo cidadão, no logar da Caroba.

Campo Grande, 30 de maio de 1893. — *Antonio Alves de Castilho*.

PARTE COMMERCIAL

Cotações Officiaes

Bancos	
Banco Rural, 1ª serie.....	200\$000
Dito Commercial.....	200\$000
Companhias	
Comp. Jardim Botânico.....	144\$000
Dita S. Christovão.....	199\$000
Dita Progresso Industrial do Brazil.....	160\$000
Dita Oeste de Minas, 2ª serie...	28\$000
Dita Construcções Civis.....	13\$000
Debentures	
Debs. Leopoldina, 4 %.....	20\$000
Dita idem, 6 1/2 %.....	115\$000

Capital Federal, 2 de junho de 1893. — *José Cláudio da Silva*, syndico da Camara dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 30 de maio de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Martima

	Desde 1 de mez
Café.....	142.949 4.427.013 kilogs.
Carvão vegetal.....	48.170 1.463.510 >
Couros secos e salgados.....	— 180.190 >
Fumo.....	12.180 227.162 >
Jueijos.....	11.080 326.104 >
Toucinho.....	10.920 309.229 >
Diversas.....	14.160 401.470 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1893

Activo

Accionistas...	7.500:000\$000
Titulos em carteira:	
Letras garantidas...	598:653\$400
Empréstimos garantidos	4.571:031\$950
Effeitos descontados...	1.613:826\$938
Letras a receber.....	362:050\$000
	7.145:562\$338

Caução da directoria.....	200:000\$000
Movels e benfeitorias.....	24:036\$100
Edificio do barco.....	212:837\$100
Valores hypothecados.....	9.842:817\$440
Penhores me caução.....	20.731:884\$783
Contas correntes garantidas:	
Saldo devedores.....	7.306:273\$371
Titulos depositados.....	757:852\$000
Carteira agricola.....	9.905:924\$ 44
Diversas contas: saldos...	7.640:580\$ 94
Apolices do Estipendio Nacional de 1889 (ou o).....	7.209\$500
Apolices de diversos estados	3.638.000\$000
Apolices da divida publica nacional.....	1.301:430\$000
Accções de banco.....	103:748\$250
Accções de companhias.....	1.140:182\$650
Debentures diversos.....	1.384:973\$000

Caixa:

Depositado em bancos 1.584:876\$630
Saldo em moeda corrente..... 3:135:903\$931

4.720:780\$561

83.564:059\$431

Passivo

Capital:

Valor de cem mil accções de 200\$000.....	20.000:000\$000
Accções em caução.....	200:000\$000
Garantias diversas.....	34.212:702\$223
Contas correntes de movimento:	
Credores por saldos.....	7.076:569\$485
Depositos.....	420:194\$116
Depositantes.....	757:852\$600
Letras por dinheiro a premio.....	372:468\$980
Diversas contas: saldos.....	9.483.99\$818
Fundo de reserva.....	657:603\$220
Lucros e perdas.....	344:453\$503
Lucros suspensos.....	35:971\$486
Dividendos:	
Saldo a pagar.....	2:344\$000
Theouro Nacional (carteira agricola).....	10.000:000\$000
S. E. ou O.	83.564:059\$431

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1893. — *João Valverde de Miranda*, director-presidente. — *J. Soares Pinto*, chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 159—Memorial descriptivo acompanhando um petiço de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo processo de esterilização de liquidos. Invenção de Henrique Mielch, morador nesto Capital Federal

Consiste a invenção em uma machina que permite a conservação, por longo tempo e em quantidade de 100 litros e mais, de cada vez, dos liquidos que se pretende esterilizar.

O processo para pôr a invenção em pratica é duplo, e consiste no tapamento instantaneo e automatico dos recipientes pela entrada, na machina de ar frio, em consequencia do vacuo produzido; e no fechamento mecanico dos mesmos recipientes, em numero de 1.000 e mais, de cada vez, e instantaneamente, durante a esterilização.

Por este novo systema é possível conservar productos durante longo tempo, e transportal-os até grandes distancias, seja qual for a temperatura.

Devido ao systema de tapamento, nenhuma substancia nociva ou bacillo de conservação

pode se introduzir nos recipientes uma vez esterilizados.

O modelo de meu aparelho esterilizador med: 1^m,4 de comprimento; 1^m,6 de largura 1^m,2 de altura, e estando aberto 1^m,9.

E' construido de cobre estanhado, devendo achar-se isolada a placa de cobre para evitar uma forte variação do calor. E' evidente que o aparelho pode ter outras dimensões que as indicadas.

Compõe-se de duas partes: uma inferior A e uma superior B, a parte inferior A, na qual se acham dispostas as peças de compressão e e e, necessarias para tapar as garrafas ou outras vasilhas, serve para receber o recipiente em que as garrafas estão collocadas. Em seu fundo desembocam dois canos de chegada de vapor al e all, (vide fig. 2), dos quaes um passa verticalmente pelo aparelho e penetra em uma bocca b, que uma vez o aparelho fechado, acia-se immediatamente sob a tampa, em quanto o outro e no, penetrando igualmente, verticalmente no aparelho, termina perto do seu ponto de extrada em forma de alcaviz. Além disso existe no fundo um tubo dotado de uma torneira, para sahida do ar expellido pela corrente de vapor, assim como da agua de condensação formada. Logo acima da embocadura desse tubo achase uma caixa d (na parte inferior do aparelho) destinada a receber um thermometro para medir a temperatura interna, perto do fundo.

Existe mais uma manivella e (fig. 1), por cuja acção as peças de compressão e, e, e, dispostas no interior do aparelho podem ser abaixadas afim de tapar as garrafas e dos quatro lados acham-se alavancas de fechamento (fig. 1) e mecanismo de tapar (fig. 2).

A parte superior B do aparelho serve como tampa e é dotada de uma valvula de descarga de vapor q e de um thermometro que penetra, quando o aparelho está fechado, em um proveito t, cheio de agua.

Quando se fecha o aparelho, a tampa B, actuada pelos dois pesos h, i, j, abaixa-se sobre a parte inferior A, constituindo com esta uma junta impermeavel ao vapor por meio das alavancas de fechamento f e e.

Assim, como já disse acima, obtinho por esta construção dois modos de fechar as garrafas ou recipientes. O primeiro, que é automatico, effectua-se pela entrada de ar frio no aparelho, em consequencia do vazio existente; o segundo, pelo contrario, é mecanico e se e ns que pela operação da manivella e, o qual abaixa os aros que supportam, em cima dos gargalos das garrafas, as competentes rolhas, e as faz penetrar profundamente nas mesmas garrafas, sem interrupção da corrente de vapor, de tal modo que todas as garrafas existentes no aparelho são tampadas de uma vez, sem intervenção de mão de obra.

EM RESUMO, reivindico com pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, a nova machina de meu invento representada em especimen no desenho annexo para effectuar o novo processo de esterilização dos liquidos, especialmente do leite, que se acha descripto neste relatório;

2^o, na machina acima indicada, as duas partes separadas, servindo a inferior para receber as garrafas ou vasilhame onde se introduzem os liquidos, e a superior servindo de tampa impermeavel, para formar um recipiente submettido á pressão de vapor; dotado com uma valvula de segurança que serve para descarga, depois de terminada cada operação, de thermometro, torneiras de purga, etc.;

3^o, na parte inferior do recipiente acima indicado, a collocação dos supports do vasilhame ou garrafas e de guias puxadoras das rolhas, de fechamento das ditas garrafas ou vasilhas, por meio de movimento representado no desenho annexo;

4^o, a collocação neste recipiente do cano de vapor para esterilizar o liquido, e especialmente o leite, e o seu modo de fechamento rapido, depois de formado-se o vacuo completo no vasilhame afim de o poder conservar por muito tempo e o transportar longe sem ser

detriorado; o que produz o duplo vedamento: automatico pelo vacuo e pelo tipo novo mecanismo da rolha; tal qual se acha descripto neste relatório e se vê representado no desenho annexo.

5^o, a abricação deste meu aparelho esterilizador representado no desenho, reservando-me o direito de modificá-lo nos seus detalhes em forma e dimensões, conforme ensinar-me a pratica.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1893.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.592 — *Memorial descriptivo e comprehendendo um petito de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para novo ventilador descascador para beneficiar o café, denominado ventilador Zanella Santo. Invenção de Zanella Santo, morador na capital do estado de S. Paulo.*

O meu novo systema de ventilador tem por objecto o tratamento economico do café em coco, descascando-o, e enviando-o por conductas inclinadas até á altura de cinco metros pela força de impulsão do vento fornecida por meu ventilador, de modo que o café, submettido a este meu tratamento, receba um principio de brunimento; e é recebido perfeitamente limpo em altura sufficiente para sem o soccorro de outro aparelho ou cadeas elevatorias ser depois dirigido por meio de planos inclinados nas diversas machinas que tem de completar o seu completo beneficiamento ou preparo definitivo.

E' faci comprehendere a função do meu aparelho pelo simples exame do desenho annexo que representa um especimen com que fiz as minhas experiencias as quaes foram concludentes: a fig. 1 é a elevação e a fig. 2 a secção vertical do mesmo.

A é uma armação ou engastamento de madeira que supporta o meu aparelho: B é o ventilador composto de quatro ou mais azas de madeira, ou de metal conveniente, tocado por qualquer motor á velocidade minima de quinhentas voltas por minuto;

C é a moega que recebe o café em coco a beneficiar;

D é o cylindro descascador que pode ser de metal estriado ou guarnecido de chapas formando cones de cantos vivos conforme o desenho;

E chapa guia de forma circular contra a qual é esmagada a casca e que serve para dar a direcção á sahida dos grãos descascados;

F G conducta geral repartida em duas partes pela divisão movel H H, de modo que o grão impellido pelo ar do ventilador segue pela primeira F, enquanto o resto do vento segue tumbado pela segunda G, e vem activar a limpeza do grão e a sahida das cascas ou palhas;

II, são flechas que indicam a direcção do ar;

KK, são flechas que mostram a marcha do grão de café;

LL, são flechas marcando a sahida das palhas e dos pós;

M, são aberturas praticadas de cada lado da conducta na altura do cylindro esmagador, para dar sahida as pedras ou cisos pesados que acompanha geralmente o café recolhido dos terreiros;

N, é uma grade ou tela metallica facultativa para impedir a queda deste cisco no ventilador;

OO, são pulias de comunicação de movimento circular;

P, são guarnições fechando a conducta geral;

QQ, são divisões servindo de guias para as conductas parciaes.

Todo o aparelho distribuidor com o cylindro descascador pode ser elevado a certa altura do ventilador, de modo a graduar a ventilação, e por isso fica sendo movel em su porte de corredeira A' B'.

O café descascado pelo cylindro D contra a chapa E que o dirige na conducta inclinada F onde a correnteza do ar o empelle forte-

mente até cinco metros de altura sah pela abertura K completam o tempo e já reunido em parte e prompto a ser distribuido pelas outras machinas pelo seu proprio peso, poupando assim mecanismos de lavagem.

O meu aparelho é, pois, de applicação singela e muito economico para os fazendeiros que preparam o café.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos do meu invento:

1^o, um novo ventilador descascador para beneficiar o café, de nomeado ventilador Zanella Santo, tal como se vê representado em especimen no desenho annexo e para os fins especificados neste relatório;

2^o, neste novo ventilador acima indicado, a collocação de uma parte distribuidora movel, composta da moega e do cylindro descascador com a chapa circular que dirige a sahida do café descascado, como se vê representado no desenho annexo;

3^o, neste novo ventilador acima indicado, a collocação do ventilador de quatro ou mais azas de madeira ou metallicas soprando com força o café descascado em conductas inclinadas que o elevam assim até cinco metros de altura. O ventilador de dimensões convenientes pode ser movido á mão ou por qualquer motor;

4^o, a disposição da conducta geral para elevar economicamente o grão de café em altura sufficiente sem o soccorro de mecanismo elevador, e a repartição das conductas parciaes para a melhor expulsão das palhas e pós misturados com os grãos de café;

5^o, a construção do meu novo aparelho conforme as disposições representadas no desenho annexo, reservando-me o direito de modificar as suas partes em forma e dimensões conforme o exigir a pratica na sua applicação para os fins especificados neste relatório.

Rio de Janeiro, 1^o de maio de 1893. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial de Instrumentos de Engenharia Nautica e Optica

De conformidade com a resolução da assembléa geral extraordinaria realisada em 3 de dezembro de 1892, os Srs. accionistas são rogados a vir receber, do dia 3 do corrente em diante, á rua dos Ourives n. 48, das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde, o 1^o rateio das entradas realisadas de seu capital.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1893. — O liquidante, Joaquim de Souza Roque.

Companhia Materiaes e Melhoramentos da cidade do Rio de Janeiro

A directoria, de accordo com o conselho fiscal, convida os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 6 do corrente, ao meio-dia, no salão do Banco Rural Hypothecario, afim de tomar conhecimento de algumas das medidas que o conselho fiscal, ouvindo a directoria, julga opportunas, para a resolução das questões que lhe foram affectas.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1893 — O director-secretario, Sabino E. A. Pessoa.

TRANSFERENCIA DE ACÇÕES

Ficam suspensas as transferencias de acções desta companhia a contar do dia 2 até 6 do corrente, em que deve ter lugar a assembléa geral extraordinaria.

Os Srs. accionistas por acções ao portador, que quizera tomar parte na referida assembléa, devem depositar seus titulos nos cofres da companhia até o dia 3 do corrente.

Rio, 1 de junho de 1893 — Sabino E. A. Pessoa, director-secretario.